

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 171

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 24 de setembro de 2019

Proposta que altera Lei do Saneamento Básico é discutida na Assembleia

Debate reuniu trabalhadores, especialistas e gestores de empresas públicas

FOTO: EVANE MANÇO

O desafio para universalizar o acesso à água limpa e à coleta de esgoto e os impactos de possíveis mudanças na Lei do Saneamento Básico (nº 11.445/2007) foram temas de um seminário realizado ontem na Assembleia. O debate, promovido conjuntamente pela Comissão de Agricultura e pela Comissão Especial que trata do Projeto de Lei (PL) nº 3261/2019, na Câmara dos Deputados, reuniu trabalhadores, especialistas e gestores de empresas públicas.

O PL 3261, apresentado pelo senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), altera a Lei do Saneamento Básico e abre caminho para a exploração desses serviços pela iniciativa privada. Na reunião, proposta pelo deputado federal Carlos Veras (PT-PE), os participantes discutiram a situação atual do País e destacaram pontos negativos e positivos da proposta. Um documento sobre a atividade será encaminhado ao relator do projeto de lei.

Durante o encontro, a presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Manuela Marinho, explicou, como necessário à universalização do serviço, o mecanismo do “subsídio cruzado”. Por meio dele, os municípios com mais recursos, como capitais e grandes centros urbanos, arcam, em parte, com as operações em cidades menores e mais isoladas.

Ela frisou, ainda, os programas que estão sendo implementados no Estado, como a Parceria Público-Privada (PPP) do Saneamento



SEMINÁRIO - Evento foi promovido pela Comissão de Agricultura da Alepe e por Comissão Especial da Câmara dos Deputados

na Região Metropolitana, a Adutora do Agreste e o Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca. “Trabalhar com o setor privado é importante, ele tem grandes contribuições e fontes de investimento, mas o controle precisa ser do setor público. Só o Estado tem esse olhar cuidadoso, para levar água a todos os que precisam”, defendeu.

A vice-presidente da seção pernambucana da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes), Simone Souza, também observou que o papel do Estado deve ir além da regulamentação,

pois é necessário considerar as desigualdades territoriais e fatores ambientais. Presidente da mesma seção, Sérgio Santos enfatizou que o setor privado já atua por meio de PPPs, participação societária em companhias estaduais e como prestador de serviços.

Secretário-executivo do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (Ondas), Edson Aparecido considerou positivo que, conforme o projeto, a Agência Nacional de Águas (ANA) passe a estabelecer normas de referência para o setor. Ele pontuou, porém, que, após a regulamentação da Lei do Saneamento em

2010, a proporção de municípios no País com abastecimento de água subiu de 93,4% para 95,1%, em 2015; e com esgotamento sanitário passou de 78% para 81,2%.

“É um equívoco dizer que o problema da universalização seja a Lei nº 11.445. O Projeto de Lei 3261 não contribui em nada nesse processo. O setor privado já atua no saneamento, e ele vai colocar poucos recursos, pois captará do FGTS e do BNDES. É preciso facilitar o acesso das empresas públicas a essas verbas”, declarou. Aparecido sugeriu, entre outros pontos, a reativação do Conselho das Cidades e se opôs à extinção

do instrumento do Contrato de Programa, por meio do qual os municípios fazem a concessão do serviço a empresas estaduais.

Secretário-executivo da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aebe), Ubiratan Pereira criticou a venda de estatais de excelência com o propósito de cobrir déficits fiscais. Ele fez propostas para estabelecer linhas de crédito atreladas a metas de eficiência e assegurar apoio técnico aos planos municipais.

Presidente da Comissão de Agricultura da Alepe, o deputado Doriel Barros (PT) argumentou que o papel das empresas estatais na amplia-

ção do acesso ao saneamento deve ser reconhecido. “Além de trazer dignidade para a população, o saneamento básico é essencial ao desenvolvimento econômico, pois atrai indústrias e comércio”, apontou.

O deputado Carlos Veras defendeu que o setor privado continue podendo participar de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de Parcerias Público-Privadas, mas que a gestão dos contratos esteja sob o comando do Poder Público. “Um país que quer ser independente não pode entregar a gestão dos seus recursos naturais”, disse.

Frente Parlamentar conhece Programa Mais Vida nos Morros

Ação leva cor a bairros e repensa espaço urbano sob ótica das crianças

A Frente Parlamentar da Primeira Infância visitou ontem a comunidade da Macaxeira, na Zona Norte, para conhecer o Programa Mais Vida nos Morros, da Prefeitura do Recife. A iniciativa, lançada em 2016, deu novas cores a 40 localidades e vem modificando o modo de vida de mais de 5.500 famílias.

Para o secretário-executivo de Inovação Urbana do Recife, Túllio Ponzi, os bons resultados da intervenção são fruto do engajamento da comunidade em todas as fases do processo. “O morador é o grande protagonista da transformação. Ele cobra do

Poder Público, reivindica, mas é, acima de tudo, parte da solução. Então, o programa vem se destacando por conta do engajamento das pessoas, que passam a cuidar muito mais da comunidade”, pontuou.

Segundo Ponzi, a diretriz do Mais Vida nos Morros é repensar e redesenhar todo o espaço urbano segundo a perspectiva das crianças, a fim de contribuir com a criatividade, a autoconfiança e a capacidade de aprendizado, tornando os bairros mais “brincáveis”. “Quando as crianças começam a brincar na frente de casa, toda a família passa a

acompanhá-las, assim, a convivência comunitária é fortalecida. Esse ato acaba sendo uma política pública não só de desenvolvimento infantil, mas que colabora, inclusive, para a segurança pública”, salientou.

Morador da Macaxeira há 30 anos, Felipe Barbosa participa do Programa desde o início. Para ele, as intervenções têm ajudado a melhorar a relação das pessoas com o lugar onde vivem. Ele também destacou a importância do brincar para as crianças. “Quando a criança sai de casa, ela já encontra a amarelinha, pintada no chão. Acho muito bacana, e isso foi fun-

damental para nossa comunidade”, ressaltou.

Coordenadora da Frente Parlamentar, a deputada Simone Santana (PSB) observou que as ações realizadas na Macaxeira contribuem para um maior sentido de pertencimento dos moradores e são uma experiência transformadora, que precisa chegar a outros lugares. “Estamos aqui para conhecer e nos apropriar de alguns conceitos, porque acho que muita coisa boa está por vir. É uma iniciativa tão inovadora, que é difícil não nos apaixonarmos. Os moradores falam do programa com propriedade e orgulho,



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

EXPERIÊNCIA - Coordenação do colegiado elogiou a iniciativa

pois ele permite o resgate da autoestima e a interação intergeracional”, expôs.

A visita contou também com presença das de-

putadas Alessandra Vieira (PSDB), Dulcicleide Amorim (PT) e Fabíola Cabral (PP), que também integram o colegiado.

Violência

FOTO: ROBERTO SOARES



CRÍTICA - Cobrança a Witzel

Teresa Leitão lamenta morte de criança no Rio de Janeiro

O assassinato da menina Ágatha Félix, 8 anos, morta por um tiro de fuzil no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, ganhou menção da deputada Teresa Leitão (PT) durante a Reunião Plenária de ontem. A parlamentar, que repercutiu nota do Diretório Municipal do PT da-

quele Estado, solidarizou-se com os familiares da vítima, criticou a política de segurança pública promovida pelo governador Wilson Witzel e cobrou investigações sobre o caso.

“Nós nos solidarizamos com a dor sentida pelos familiares, amigos e toda a co-

munidade e nos somamos às vozes que exigem das autoridades a apuração desse crime e a punição dos responsáveis, assim como medidas de proteção para as favelas com risco social e/ou pessoal”, diz o documento lido pela deputada. A nota ressalta, ainda, que Ágatha foi a 16ª criança

baleada durante incursões policiais em favelas cariocas desde o início da gestão de Witzel, em janeiro.

“Isso não pode continuar. O crime organizado tem que ser coibido, mas não com esse afã, com a polícia dando tiros a esmo. O Estado do Rio precisa retomar

a proposta de pacificação, pondo fim a essas operações de guerra”, afirmou a petista, que também criticou o silêncio do governador Witzel sobre o caso. “Não se ouviu uma palavra de conforto à família, como se a vida de uma criança pudesse ser ceifada de maneira tão cruel.”

Plenário

Reforma administrativa do Governo Federal

A proposta de reforma administrativa do Governo Federal foi criticada ontem pelo deputado João Paulo (PCdoB). Ele afirmou que a iniciativa prevê o fim da estabilidade para a maioria dos servidores públicos, a redução no número de carreiras e dos salários, além de travas para promoções. Para o comunista, a medida é uma tentativa da gestão Bolsonaro de destruir avanços e conquistas dos trabalhadores do serviço público. Segundo o parlamentar, os defensores da proposta têm propagado que a estabilidade funcional é uma invenção brasileira, porém lembrou que o sistema é adotado em vários países. “Também falam que o Brasil tem servidores demais, mas, de acordo com o ranking da OCDE, a nação com mais funcionários públicos é a Noruega, com 30% da população trabalhando em estatais. O Brasil só tem 1,6% de cidadãos no serviço público.”



Homenagem a José Muniz Ramos

Governador de Pernambuco entre os anos de 1982 e 1983, José Muniz Ramos foi homenageado, no Pequeno Expediente da Reunião Plenária de ontem, pela deputada Roberta Arraes (PP). A parlamentar elogiou a trajetória pública do político, natural de Araripina (Sertão), e o parabenizou pelo aniversário de 80 anos. “Doutor José Ramos, como é conhecido, é fonte de inspiração para todos, principalmente o povo sertanejo. Ele representou nossa identidade cultural e nos mostrou que podemos ir longe”, destacou a parlamentar, que registrou a passagem do político pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, instituição que presidiu no início da década de 1980. “Ramos comprova que política é atividade nobre; um canal de realizações no terreno do bem comum”, concluiu.



Ausência de PMs em jogo nos Aflitos

A falta de efetivo da Polícia Militar na partida entre Náutico e Juventude, que decidiu uma das semifinais da Série C do Campeonato Brasileiro na noite do domingo (22), foi criticada ontem pelo deputado Antônio Moraes (PP). Segundo ele, a ausência colocou em risco os 13 mil torcedores presentes ao Estádio dos Aflitos, no Recife. “Manifesto minha indignação com a cúpula da PMPE, que precisa dar explicações”, declarou, fazendo elogio à Guarda Municipal do Recife, que enviou oito homens que “ficaram responsáveis pela segurança de todo o público”. Na quinta (19), a PM havia obtido uma decisão judicial que adiaria a partida para ontem, por conta de um show no domingo à noite, no Estádio do Arruda. No entanto, o Náutico recorreu da decisão e conseguiu reverter o adiamento. Segundo nota da PM, por esse motivo, “foi necessário rever toda a escala do efetivo”.



Ameaças a líder quilombola

O líder quilombola José Carlos Lopes, presidente da Associação da Comunidade Quilombola de Castainho, em Garanhuns, está sofrendo novas ameaças de morte. O alerta foi feito ontem pelo deputado Doriel Barros (PT). Ele pediu atenção ao caso à Comissão de Cidadania da Alepe e às Secretarias de Defesa Social e de Direitos Humanos do Estado. “Seu Zé Carlos chegou a ser avisado no último dia 15 de que seria assassinado”, relatou o parlamentar. “O preconceito e a violência contra representantes dessas comunidades têm se intensificado nos últimos tempos, especialmente por causa de discursos e posicionamentos do Governo Federal em relação aos territórios desses povos.” Barros também enfatizou a importância do trabalho de Zé Carlos para o movimento quilombola em Pernambuco. “A comunidade de Castainho se tornou um exemplo de luta para todo o País.”



Educação aprova substitutivo a projeto sobre comunidades terapêuticas

Proposição estabelece parâmetros de funcionamento desse tipo de serviço

Um substitutivo elaborado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1940/2018, que regulamenta as comunidades terapêuticas em Pernambuco, foi discutido ontem em audiência pública do colegiado. Após o debate, a proposta foi aprovada na reunião ordinária do grupo parlamentar. A matéria estabelece parâmetros de funcionamento do serviço e ajusta outro substitutivo, que já havia sido aprovado na Comissão de Justiça, às legislações estadual e federal.

A proposição destaca que as comunidades são instituições privadas, sem fins lucrativos, que oferecem serviço de acolhimento voluntário, mas que não integram a Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do SUS. Representante do Conselho Federal de Psicologia, Paulo Aguiar avaliou que a proposta atende a demanda dos vários grupos envolvidos com o combate à dependência química, contudo considera que é preciso avançar no aspecto da fiscalização. “Sabemos que, infelizmente, em algumas dessas entidades, ocorrem graves violações dos direitos humanos. É fundamental que o Poder Público,



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

DEBATE - Antes da votação em reunião ordinária, matéria foi discutida em audiência pública promovida pelo colegiado

junto com a sociedade civil, possa construir um processo de fiscalização desses espaços”, frisou.

Conforme a versão final do projeto, as comunidades terapêuticas não podem fazer parte da Raps. A matéria também estabelece deveres para as instituições e direi-

tos das pessoas acolhidas e determina que a família seja imediatamente avisada sobre qualquer ocorrência grave. Relatora da iniciativa na Comissão de Educação, a deputada Teresa Leitão (PT) afirmou que o texto reflete o consenso possível.

Para o autor da proposição original, deputado Pastor Cleiton Collins (PP), as alterações promovidas mantêm a ideia original de ajudar a identificar instituições que indevidamente se dizem comunidades terapêuticas. “O substitutivo da Educação está muito bom, pois foi fru-

to de consenso. Eu acho que definir o que é comunidade terapêutica é muito importante”, salientou. Antes de ir para a votação em Plenário, o texto deverá ser apreciado novamente pela Comissão de Justiça.

Comunidades terapêuticas são entidades da so-

ciiedade civil que acolhem dependentes de substâncias psicoativas, com a finalidade de apoiá-los para que interrompam o uso. No Brasil, existem mais de 1.800 em funcionamento, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Reunião Solene

Alepe celebra Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência

O Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, comemorado no dia 21 de setembro, foi instituído no Brasil em 2005. A data, que tem como referência o Dia da Árvore, surgiu como forma de garantir a integração desse segmento na sociedade, de maneira igualitária e sem preconceitos. Por iniciativa do deputado Wanderson Florêncio (PSC), a Assembleia Legislativa promoveu ontem Reunião Solene para marcar a passagem da data.

O idealizador do dia, Cândido Pinto de Melo, foi um dos fundadores do Move-

mento pelos Direitos das Pessoas Deficientes (MDPD) no Brasil. A partir de 1979, ele começou a realizar reuniões mensais com organizações de pessoas com deficiência e a discutir propostas para a transformação da sociedade assistencialista. Em 2008, o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Desse tratado, surgiu a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

“O Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes conseguiu instituir no Brasil uma data con-

sagrada a dar visibilidade a uma relevante parcela da população que convive com a deficiência em suas diversas manifestações: física, mental e sensorial”, pontuou o deputado Tony Gel (MDB), que presidiu a cerimônia.

Wanderson Florêncio, que é coordenador da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras da Alepe, afirmou que, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE, em 2010, 45,6 milhões de brasileiros possuem algum tipo de defici-

ência. “Precisamos trabalhar diariamente para que esses cidadãos se sintam devidamente integrados à sociedade”, frisou.

O diretor de Governança Social do Grupo Ser, Sérgio Murilo Júnior, recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. Ele é responsável pelas ações da entidade educacional relacionadas a essa parcela da população. O gestor agradeceu e lembrou que a iniciativa é uma forma de prestar reconhecimento aos que trabalham pela causa no Estado. “A atitude da Alepe renova nossas energias para fazer



FOTO: JARBAS ARAÚJO

RECONHECIMENTO - Wanderson Florêncio propôs iniciativa

mais por esse público”, salientou.

Durante a Reunião Solene, Wanderson Florêncio prestou uma homenagem especial, com entrega de certificados, a 49 instituições e pessoas que fazem trabalhos em prol do seg-

mento. A cerimônia também contou com apresentações musicais das bandas inclusivas Sons do Silêncio e do Projeto Encontro, formadas por pessoas com deficiência, e do Circo Social, composto por jovens com síndrome de Down.

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ÁLVARO PORTO (PTB), ANTONIO COELHO (DEM), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOSÉ QUEIROZ (PDT), LUCAS RAMOS (PSB) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 536/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.)

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 548/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a Implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente na Rede Pública de Saúde de Pernambuco.)

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 549/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da rede pública estadual e dá outras providências.)

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 551/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o programa lições de primeiro socorro na educação básica da rede escolar em todo Estado de Pernambuco e dá providências correlatas.)

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 559/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Brigada de Incêndio nos locais que indica e dá outras providências.)

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 561/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas para a prestação de serviços de Psicologia e Assistência Social na rede estadual de ensino de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco, em consonância com a alínea 4.7 do Parágrafo único da Lei nº 15.533 de 23 de junho de 2015, Plano Estadual de Educação – PEE, e dá outras providências.)

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 566/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)

Regime de Urgência

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 567/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à base de cálculo do imposto referente a veículo destinado à locação.)

Regime de Urgência

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 573/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de instituir requisito para celebração de contratos atinentes a veículos.)

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 574/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, para garantir o benefício às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV os imóveis que indica.)

Relator: Deputado José Queiroz.

II) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO:

1. **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2072/2018**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. **Substitutivo nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019**, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa: Altera a Lei nº. 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir a agropecuária nas áreas de investimento.)

Relator: Deputado Antonio Coelho.

2. **Substitutivo nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 220/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 220/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Institui a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino de Pernambuco.)

Relator: Deputado Diogo Moraes.

3. **Substitutivo nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 351/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 351/2019**, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Obriga a afixação de cartaz informativo nas repartições públicas do Estado, acerca da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação de atos e procedimentos da Administração Pública.)

Relator: Deputado José Queiroz.

Recife, 23 de setembro de 2019.

Deputado Antônio Moraes
Presidente em Exercício

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25 de setembro de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) **Projeto de Lei Ordinária Nº 548/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (EMENTA: Dispõe sobre a Implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente na Rede Pública de Saúde de Pernambuco.);

02) **Projeto de Lei Ordinária Nº 549/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Dispõe sobre a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da rede pública estadual, e dá outras providências.);

03) **Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2019**, de autoria do Deputado Aglailson Victor (EMENTA: Altera a Lei nº 16.504, de 6 de dezembro de 2018, que determina a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de determinar a divulgação do direito previsto no art. 40 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.);

04) **Projeto de Lei Ordinária Nº 551/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Institui o programa lições de primeiros socorros na educação básica da rede escolar em todo estado de Pernambuco, e dá providências correlatas.);

05) **Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Assegura o acesso dos profissionais de educação física “personal trainer” às academias de ginástica no Estado de Pernambuco para o acompanhamento de seus alunos, e dá outras providências.);

06) **Projeto de Lei Ordinária Nº 558/2019**, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de dados de Segurança Pública pelo Governo do Estado de Pernambuco.);

07) **Projeto de Lei Ordinária Nº 559/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Brigada de Incêndio nos locais que indica, e dá outras providências.);

08) **Projeto de Lei Ordinária Nº 561/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Dispõe sobre a adoção de medidas para a prestação de serviços de Psicologia e Assistência Social na rede estadual de ensino de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco, em consonância com a alínea 4.7 do Parágrafo único da Lei nº 15.533 de 23 de junho de 2015, Plano Estadual de Educação – PEE, e dá outras providências.);

09) **Projeto de Lei Ordinária Nº 562/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o “Dia Estadual da Valorização da Mulher Contabilista”.);

10) **Projeto de Lei Ordinária Nº 563/2019**, de autoria da Deputada Fabíola Cabral (EMENTA: Dispõe em âmbito estadual sobre o direito a horário especial ao servidor público com deficiência, ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e dá providências correlatas.);

11) **Projeto de Lei Ordinária Nº 564/2019**, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (EMENTA: Determina a necessidade de contratação de Bombeiros Civis para hospitais particulares do Estado de Pernambuco, bem como, no âmbito dos hospitais públicos estaduais a manutenção de bombeiros militar visando impedir a intercorrência de imprevistos sem que haja profissionais capacitados para intervir.);

12) **Projeto de Lei Ordinária Nº 565/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, originada do Projeto de Lei do Deputado Everaldo Cabral, a fim de que proíba a queima de fogos de artifícios e assemelhados, e dá outras providências.);

13) **Projeto de Lei Ordinária Nº 566/2019**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.);

Regime de urgência

14) **Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2019**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à base de cálculo do imposto referente a veículo destinado à locação.);

Regime de urgência

15) **Projeto de Lei Ordinária Nº 568/2019**, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a “Semana Estadual do Migrante”.);

16) **Projeto de Lei Ordinária Nº 569/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de apresentação por parte dos municípios, de plataforma em Sítio Eletrônico com os dados que exige, e dá outras providências.);

17) **Projeto de Lei Ordinária Nº 570/2019**, de autoria do Deputado Álvaro Porto (EMENTA: Dispõe sobre a proibição de

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

determinação de prazo de validade para o consumo dos créditos contratados nos contratos de telefonia móvel e fixa na modalidade pré-paga no âmbito Estado de Pernambuco.);

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 571/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a “Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais”.);

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 572/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de incentivar as denúncias referentes ao crime de importunação sexual.);

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 573/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de instituir requisito para celebração de contratos atinentes a veículos.);

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 574/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, para garantir o benefício às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.);

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 575/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (**EMENTA:** Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de modificar ressalvas ao uso de agrotóxicos.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2019, de autoria do Deputado José Queiroz, **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir a agropecuária dentre as áreas de investimento.);

RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 220/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco.);

RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 351/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.791, de 8 de outubro de 2012, que torna dispensável a autenticação de cópia e o reconhecimento de firma em documentos exigidos pela Administração Pública do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Isabel Cristina, para obrigar a fixação de cartaz informando acerca do teor da Lei.);

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 359/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes, **Modificado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Denomina Aeroporto Silvino Firmino de Lima o aeroporto do município de Salgueiro.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 410/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de determinar a divulgação de informações de pacientes desconhecidos pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.);

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 440/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar exigência de acessibilidade em caixas eletrônicos para cadeirantes.);

RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual do Bloco Lírico”).

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

II) PROJETO DE LEI DESARQUIVADO:

01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2072/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.).

RELATOR: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 25 de setembro de 2019

Deputado Antônio Moraes
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Priscila Krause (DEM), Henrique Queiroz Filho (PR), Tony Gel (MDB), Romero Sales Filho (PTB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Coelho (DEM), Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Paulo Dutra (PSB) e Sivaldo Albino (PSB) para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10h30m (dez horas e trinta minutos) no dia 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, com a finalidade de:

I – DISTRIBUIR:

Projeto de Resolução nº 529/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco a realize bianualmente o Seminário Estadual da agroecologia e produção orgânica do Poder Legislativo.

Projeto de Lei Ordinária nº 538/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, que Proíbe o descarte inadequado de filtros de cigarros, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei Ordinária nº 541/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que estabelece a obrigatoriedade do monitoramento e controle de moscas-das-frutas, por produtores rurais, que cultivem pomares de culturas hospedeiras de importância econômica no Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei Ordinária nº 565/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 15.736, de 21 de de

março de 2016, originada do Projeto de Lei do Deputado Everaldo Cabral, a fim de que proíba a queima de fogos de artifícios e semelhantes e da outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 575/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de modificar ressalvas ao uso de agrotóxicos.

II – DISCUTIR

1. Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019, de autoria do Deputado José Queiroz, que altera a Lei nº. 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir a agropecuária nas áreas de investimento. Relator: Deputado Romero Sales Filho.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 445/2019, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE.

Relator: Deputado Wanderson Florêncio.

3. Projeto de Resolução nº 448/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que institui no calendário da Assembleia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Legislativo. Relator: Deputado Sivaldo Albino

Recife, 23 de setembro de 2019.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do Art. 118 - II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os (os) deputados (as) da Comissão de Saúde e Assistência Social Alessandra Vieira do PSDB, Gustavo Gouveia do DEM, Isaltino Nascimento do PSB e Simone Santana do PSB, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, Antônio Fernando do PSC, Clarissa Tércio do PSC, João Paulo do PC do B e Sivaldo Albino do PSB; e os deputados da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática Joel da Harpa do PP, Professor Paulo Dutra do PSB, Sivaldo Albino do PSB e William Brígido do PRB, titulares, e na ausência destes os suplentes, deputados Adalto Santos do PSB, Antônio Fernando do PSC, Joaquim Lira do PSD, Romero Albuquerque do PP e a deputada Teresa Leitão do PT, para participar da Audiência Pública que será realizada no Auditório Senador Sérgio Guerra do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, às 10h00min do dia 22 de outubro de 2019, com o seguinte tema:

- Debater a Telemedicina no Estado de Pernambuco.

Recife, 23 de setembro de 2019.

Deputada Roberta Arraes
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Deputada Fabíola Cabral
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, §1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas titulares: ALESSANDRA VIEIRA, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL e ROBERTA ARRAES e as suplentes CLARISSA TERCIO, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, SIMONE SANTANA e TERESA LEITÃO para reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 24 de setembro (terça-feira) do corrente ano, no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

1 - DISTRIBUIÇÃO

a) Projeto de Lei Ordinária nº 528/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais).

b) Projeto de Lei Ordinária nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar).

c) Projeto de Lei Ordinária nº 547/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que específica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a difusão do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100).

2 - DISCUSSÃO

a) Substitutivo nº 01/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – CCLJ (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 433/2019) **ao Projeto de Resolução nº 433/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes** (Estabelece que o edifício Governador Miguel Arraes, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e o Prédio Museu Joaquim Nabuco, tenham iluminação especial na cor lilás no mês de agosto, para adesão à campanha mundial denominada “Agosto Lilás”, objetivando alertar a população sobre a importância da conscientização pelo fim da violência contra as mulheres.)

Relatora: Deputada Juntas

3 - OUTROS ASSUNTOS

a) Receber a Sra. Brenna Castelo Branco, Diretora Executiva do Instituto Fecomércio PE para apresentação sobre o Programa de Formação Empreendedora - FORME criado por este Instituto. A CDDM acredita que o empreendedorismo feminino é uma ferramenta importante na luta contra a violência doméstica e fortalece a empregabilidade.

b) Receber a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal do Recife, presidida pela vereadora Aline Mariano, para visita e acompanhamento da Reunião Ordinária da CDDM

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Recife, 23 de setembro de 2019

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Ordem do Dia

CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 400/2019
Autor: Poder Executivo

Altera o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 9 de dezembro de 2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

A Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria do Deputado William Brigido foi rejeitada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por Vício de Inconstitucionalidade.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2019

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 405/2019
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2019
REPUBLICADO EM – 03/08/2019

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Proíbe, nos Portais da Transparência, sites institucionais e demais bancos de dados de acesso público dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco, a divulgação de informações referentes à lotação de vítimas de violência doméstica e familiar, sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 21/08/2019
REPUBLICADO EM – 22/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 514/2019
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 515/2019
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.109, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 000516/2019
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 517/2019
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 16.490, de 3 de dezembro de 2018, que institui o Programa Nota Fiscal Solidária - NFS, e dá outras providências

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Deputada Priscila Krause.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 518/2019
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 16.282, de 3 de janeiro de 2018, que reestrutura e redenomina o Conselho Estadual de Defesa Social, criado pela Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2011.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2024/2018
Autora: Deputada Priscila Krause
Desarquivado através do Requerimento nº 86/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Waldemar Borges

Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, com a finalidade de isentar de licenciamento ambiental os procedimentos de construção de aviários com área de confinamento inferior a 500 m2 em área rural e construção de instalações para criação de suínos com até 10 (dez) animais em terminação e/ou 3 (três) matrizes, com sistemas de criação de confinamento ou mistos.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2019
Autora: Dep. Simone Santana

Obriga os hospitais, clínicas, prontos-socorros e demais estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada, a divulgarem nos respectivos sítios eletrônicos as fotografias e demais dados disponíveis de pacientes internados e não identificados no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Clovis Paiva

Regulamenta a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, como práticas esportivas e culturais no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 309/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Isaltino Nascimento

Dispõe sobre o uso do nome afetivo de crianças e adolescentes que estejam sob a tutela de sua família adotiva, nos cadastros de instituições de educação, saúde, cultura e lazer e nas hipóteses que especifica.

Pareceres favoráveis das 3ª, 5ª, 6ª e 9ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 321/2019
Autora: Dep. Simone Santana

Estabelece a igualdade de premiações nas competições esportivas e paraesportivas realizadas com recursos públicos do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 10ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 450/2019
Autor: Dep. Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Mês Estadual "Dezembro Verde".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 455/2019
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ao município de Triunfo o imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Avenida Gaudino Diniz, Centro, município de Triunfo.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 469/2019
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ao Município de Sertânia, com encargo, os imóveis que indica.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 295/2019
Autora: Mesa Diretora

Considera o Museu Palácio Joaquim Nabuco símbolo oficial do Poder Legislativo de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 370/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Confere ao Município de Araripina o Título Honorífico de Capital Pernambucana Produtora de Mel de Abelha.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/06/2019

Discussão Única da Indicação nº 2345/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Ministro da Justiça e Segurança Pública no sentido de que determine o reforço do policiamento das rodovias federais no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1211/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja criada a Frente Parlamentar de Combate ao Suicídio e Autolesão em Pernambuco, nos termos do art. 278-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo a seguinte estrutura de funcionamento: Coordenador-Geral, Deputado Diogo Moraes, Relatora-Principal Simone Santana; e como membros efetivos: Deputados Teresa Leitão, Priscila Krause, Pr. Cleiton Collins, Wilian Brigido, Zé Queiroz, João Paulo, Roberta Arraes, Gustavo Gouveia e Delegado Erick Lessa, com o apoio da maioria dos parlamentares e tendo como objetivo promover a política pública de prevenção, atuando na fiscalização, na realização de debates, ouvindo a população, especialistas e autoridades.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1213/2019
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Voto de Aplausos pelos 70 anos de fundação da Republica Popular da China.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1214/2019
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Voto de Aplausos pelos 5 anos de Fundação da Orquestra Criança Cidadã de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1215/2019
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos a Prefeitura de Itapissuma pela campanha de praticas ambientais sobre o descarte correto do lixo, feita em conjunto com a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e bairros do município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2019

Ata

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA

ÀS 10 HORAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, FABIOLA CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADO ERICK LESSA, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MARCO AURELIO MEU AMIGO, ROBERTA ARRAES, ROMERO ALBUQUERQUE E WANDERSON FLORÊNCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALÚISIO LESSA, RODRIGO NOVAES, GUILHERME UCHOA (NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 16 A 20 DE SETEMBRO), LUCAS RAMOS (NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.610, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL, NO PERÍODO DE 16 A 24 DE SETEMBRO), PROFESSOR PAULO DUTRA (NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.609, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL, NO PERÍODO DE 11 A 29 DE SETEMBRO), E WALDEMAR BORGES (NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.612, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 11 A 21 DE SETEMBRO), A DEPUTADA SIMONE SANTANA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS TERESA LEITÃO E ÁLVARO PORTO, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. A PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO CLÓVIS PAIVA NA DATA DE HOJE, A QUEM DESEJOU OS PARABÉNS. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO ROMERO SALES FILHO REGISTRA COMPARECIMENTO AO MUNICÍPIO DE MORENO ONDE DISCUTIU PROBLEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA COMPESA E CRITICA A POSTURA DESSA COMPANHIA. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR PARABENIZA LUCAS ALVES, ESTUDANTE DE ENGENHARIA DE ENERGIA DA UFPE, SELECIONADO PARA PARTICIPAR DE PROJETO NO HAITI. E INCENTIVA O FOMENTO DE PESQUISA E PROJETOS CIENTÍFICOS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPERCUTE SITUAÇÃO QUE ESTÁ OCORRENDO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO À AUTARQUIA EDUCACIONAL DESTA CIDADE, QUE ESTÁ PASSANDO POR DIFICULDADES POR AUSÊNCIA DE APORTES FINANCEIROS. INFORMA QUE HOVE MANIFESTAÇÃO NA QUADRA DA INSTITUIÇÃO E QUE O DIRETOR-PRESIDENTE EDITOU A PORTARIA 016/2019, COM OBJETIVO DE APURAR A PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES NO PROTESTO. A DEPUTADA CRITICA ENTÃO A POSTURA DESSE DIRETOR. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO DISCURSA SOBRE QUESTÃO AMBIENTAL EM RELAÇÃO À FLORESTA AMAZÔNICA E CRITICA POSTURA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE DESPREZO PELA DEFESA DA NATUREZA. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REGISTRA O DIA NACIONAL DO EDUCADOR SOCIAL E DISCURSA SOBRE A PRÁTICA DA EDUCAÇÃO SOCIAL. REGISTRA VOTO DE APLAUSOS AO SECRETARIADO E PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPISSUMA PELAS AÇÕES NESSA ÁREA. É APARTEADO PELO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO. A PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA RATIFICAR AS PALAVRAS DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ E APROVEITA AINDA PARA REGISTRAR A PRESENÇA NA GALERIA DESSE PLENÁRIO DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO MARIA AUXILIADORA, SOB RESPONSABILIDADE DOS PROFESSORES ENIVANIA DOS SANTOS NOBLAR E EURIDICE SUANY SANTOS, À CONVITE DO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO, E REPRESENTADO PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 831/2019 E 833/2019. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 401/2019 E 402/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 2288/2019 A 2316/2019 E OS REQUERIMENTOS 1192/2019 A 1197/2019. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS O DEPUTADO DORIEL BARROS PARABENIZA O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA PELO RESULTADO QUE ALCANÇOU NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 574/2019 E 575/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM A INDICAÇÃO 2345/2019 E

OS REQUERIMENTOS 1213/2019 A 1215/2019. A PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 834 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 309.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 835 E 836 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 401 e 402 .

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 64 E 99/2019 – DA DIRETORA DE REGULAÇÃO E MONITORAMENTO E DO DIRETOR DE REGULAÇÃO E MONITORAMENTO EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMAS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 300 e 200, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 16/2019 – DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1958, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 476/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1696, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 962 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1874, autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 963/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1916, autoria do Deputado Romero Sales Filho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 964/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO – DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1936, autoria do Deputado Fabrízio Ferraz.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 126/2019 - DO GERENTE GERAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1947, autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 296/2019 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1881, 1885, 1889, 1893, 1897, 1901, 1882, 1886, 1890, 1894, 1898, 1883, 1887, 1895, 1880, 1891, 1884, 1899, 1888, 1892, 1896 e 1900, autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 127/2019 - DO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 525, autoria do Deputado Doriel Barros.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 1130 E 1131/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1463 e 1478, autoria da Deputada Fabíola Cabral.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1135/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1985, autoria da Deputada Simone Santana.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Ofícios

Recife – PE, 18 de setembro de 2019.

Ofício Nº 002-CCTI

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito autorizar a mudança de horário das Reuniões Ordinárias desta Comissão, que atualmente são realizadas às terças-feiras às 11h30min, no Plenarinho I, para serem realizadas às quartas-feiras às 11h30min no mesmo Plenarinho I.

Esperando ser atendida neste pleito, renovo votos de admiração e respeito.
Atenciosamente,

Deputada Fabíola Cabral
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática

Ao Exmo. Sr.
Deputado Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício Expedido Interno/CDDM Nº 039/2019

Recife, 4 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE
NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos autorização para que as Reuniões Ordinárias da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM, durante o biênio 2019/2020 da Décima Nona Legislatura, passem a ser realizadas às 10h (dez horas) no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, às terças-feiras.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Proposta da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 11

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000582/2019

Cria a Medalha Comemorativa em homenagem dos 30 anos da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa em homenagem dos 30 anos da Constituição do Estado de Pernambuco que será outorgada aos Parlamentares Constituintes vivos, "in memoriam" e aos funcionários deste Poder Legislativo, que representarão todos os servidores que participaram do processo de elaboração do texto constitucional.

Art. 2º A Medalha terá na face principal a logomarca dos 30 anos da Constituição Pernambucana em alto relevo, a data de 1989-2019 em baixo relevo, um floreado como uma coroa grega em baixo relevo e um contorno com as inscrições "Assembleia Legislativa de Pernambuco - Medalha Comemorativa"; e na face secundária, terá o Palácio Joaquim Nabuco e o nome ALEPE em baixo relevo e um contorno com as inscrições "Assembleia Legislativa de Pernambuco - A Casa de Todos os Pernambucanos".

Art. 3º A Medalha criada por esta Resolução será entregue aos Parlamentares Constituintes vivos, "in memoriam" e aos funcionários deste Poder, conforme disposto no art. 1º desta Resolução, em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Os Parlamentares Constituintes a que se refere o artigo anterior são:

1. JOÃO FERREIRA LIMA FILHO - Presidente (in memoriam)
2. FELIPE COELHO - 1º Vice-Presidente (in memoriam)
3. CARLOS ADILSON PINTO LAPA - 2º Vice-Presidente
4. JOSÉ HUMBERTO LACERDA BARRADAS - 1º Secretário (in memoriam)
5. JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA - 2º Secretário (in memoriam)
6. GILVAN CORIOLANO DA SILVA - 3º Secretário
7. MANOEL FERREIRA DA SILVA - 4º Secretário
8. MARCUS ANTONIO SOARES DA CUNHA - Relator
9. ADEMIR BARBOSA DA CUNHA
10. ADOLFO JOSÉ DA SILVA
11. ÁLVARO SILVA RIBEIRO
12. ANTONIO MARIANO DE BRITO (in memoriam)
13. ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES (in memoriam)
14. ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA (in memoriam)
15. CARLOS PORTO DE BARROS
16. CARLOS ROBERTO GUERRA FONTES
17. CLODOALDO DA SILVA TORRES
18. EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
19. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
20. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
21. FRANCISCO CINTRA GALVÃO
22. GARIBALDI BEZERRA GURGEL
23. GERALDO PINHO ALVES FILHO
24. GERALDO DE SOUZA COELHO (in memoriam)
25. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
26. INALDO IVO LIMA (in memoriam)
27. IVO TINÔ DO AMARAL
28. JOÃO LYRA FILHO (in memoriam)
29. JOÃO RAMOS COELHO
30. JOEL DE HOLANDA CORDEIRO
31. JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES

32. JOSÉ ANTONIO LIBERATO (in memoriam)
33. JOSÉ ÁUREO RODRIGUES BRADLEY
34. JOSÉ CARDOSO DA SILVA (in memoriam)
35. JOSÉ FERREIRA DE AMORIM (in memoriam)
36. JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO
37. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
38. LUIZ EPAMINONDAS FILHO (in memoriam)
39. MANOEL ALVES DE SOUZA
40. MANOEL RAMOS DE ALMEIDA (in memoriam)
41. MANOEL TENÓRIO LUNA (in memoriam)
42. MARCANTÔNIO DOURADO
43. MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA
44. MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
45. MURILO CARNEIRO LEÃO PARAÍSO (in memoriam)
46. NEWTON D'EMERY CARNEIRO (in Memoriam)
47. OSVALDO RABELO (in memoriam)
48. PAULO PESSOA GUERRA FILHO
49. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
50. RANILSON BRANDÃO RAMOS
51. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
52. SEVERINO ALMEIDA FILHO
53. SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
54. SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA (in memoriam)
55. VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS (in memoriam)
56. VANILDO DE OLIVEIRA AYRES (in memoriam)
57. VITAL CAVALCANTI NOVAES

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 2019 será comemorado os 30 anos da promulgação da Constituição do Estado de Pernambuco, promulgada em 5 de outubro de 1989, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Esta Carta Magna representou o marco legal de um dos momentos mais importantes da história de Pernambuco e do Brasil: o processo de redemocratização do País, após duas décadas de um regime ditatorial civil-militar que extinguiu os direitos constitucionais dos cidadãos, implantou o bipartidarismo e caracterizou-se pela forte censura, repressão e perseguição aos seus opositores.

A Constituição de Pernambuco, em consonância com a Constituição Federal, promulgada em 1988, tinha o compromisso de contribuir com a "busca da igualdade entre os cidadãos, da acessibilidade aos bens espirituais e materiais, da intocabilidade da democracia, tudo por promover uma sociedade justa, livre e solidária".

Em celebração dos 30 anos deste fato histórico e político-administrativo nacional e estadual, considerando relevante a participação dos Senhores Parlamentares e servidores deste Poder Legislativo na construção da ordem constitucional pernambucana e brasileira, apresentamos o presente projeto de lei, aguardando sua aprovação pelos membros da Casa Joaquim Nabuco.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 23 de Setembro de 2019.

Deputado Eriberto Medeiros
Presidente

Deputado Guilherme Uchoa
2º Vice-Presidente

Deputado Clodoaldo Magalhães
1º Secretário

Deputada Teresa Leitão
3º Secretária

Deputado Álvaro Porto
4º Secretário

Às 1ª, 5ª comissões.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000576/2019

Disponibiliza ambulância para transporte de pacientes de hospitais da rede pública e privada, em caso de emergência, dificuldade de locomoção, remoção para exames e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais da Rede pública e privada situados no estado de Pernambuco devem possuir ambulância para transporte de pacientes, em caso de emergência, dificuldade de locomoção, remoção para exames, e dá outras providências.

Art. 2º Caso os hospitais da rede pública e privada não possuírem ambulância para cumprirem o disposto no art. 1º, deverão arcar com as despesas pertinentes à locomoção.

Art. 3º Esta Lei será fiscalizada pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Grande parte da população não tem plano de saúde e nem valor de aproximadamente R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer o transporte do paciente, muitas vezes em estado grave e precisavam recorrer a amigos e parentes numa corrida contra o tempo.

Mencionamos ainda que as cidades do interior utilizam as ambulâncias para transporte de seus pacientes para as cidades polos, uma vez que a maioria das prefeituras possuem ambulância para situações emergências e situações de tratamento, pacientes estes que são atendidos pelo SUS.

A carta magna de 1988 é expressa e não deixa dúvida em seu artigo 196, quando diz:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

E complementa com seu artigo 197:

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Acresce que, a Constituição Federal de 1988 resgatou o Estado de Direito em nosso país, propiciando aos brasileiros a possibilidade do exercício pleno de cidadania.

Mediante um intenso processo social, a saúde foi consagrada como um direito.

Cabe ao Poder Executivo como mencionado no Art.4º deste Projeto de Lei regulamentar no que couber este Lei, ressaltando que a definição atual da vigilância sanitária, torna seu campo de abrangência vasto e ilimitado, pois poderá intervir em todos os aspectos que possam afetar a saúde dos cidadãos.

Lembrando que nossa rede pública de saúde continua caótica, sendo um dos principais problemas enfrentados é a falta de leitos hospitalares.

Assim, diante de todo o exposto, por se tratar de assunto de relevância aos cidadãos, contamos com a aquiescência dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

**Romero Albuquerque
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000577/2019

Dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As pessoas transexuais e travestis têm direito à identificação por meio do nome social nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa transexual ou travesti se identifica e é reconhecida na sociedade.

§ 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - instituições de educação: as escolas, universidades, faculdades públicas ou privadas e afins;

II - instituições de saúde: unidades de saúde públicas ou privadas, bem como consultórios, clínicas e estabelecimentos similares; e

III - instituições de cultura e lazer: locais relacionados a atividades culturais ou de lazer, tais como clubes, academias, dentre outros espaços direcionados a fins recreativos.

Art. 2º Os órgãos, entidades e instituições de que trata o art. 1º utilizarão o nome social:

I - nos registros e cadastros de sistemas de informação;

II - no preenchimento de fichas, formulários, prontuários e documentos congêneres;

III - no envio e recebimento de correspondências;

IV - nos procedimentos judiciais e administrativos, inclusive nos registros e procedimentos policiais; e

V - na forma usual de tratamento e nas identificações funcionais de uso interno.

Parágrafo único. Para fins dos incisos I, II e IV, a anotação do nome social de travestis e transexuais deverá constar por escrito, em campo destacado, acompanhado do respectivo nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 3º A pessoa menor de 18 (dezoito) anos, não emancipada, poderá manifestar o desejo, por escrito, de utilização do seu nome social, que será feita mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis ou por decisão judicial.

Art.4º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas transexuais ou travestis.

Art. 5º Os órgãos, entidades e instituições de que trata o 1º somente poderão empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros, desde que acompanhado do respectivo nome social.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando instituição de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 7º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Justificativa

O nome social é a designação pela qual a travesti ou pessoa transexual se identifica e é socialmente reconhecido. Trata-se, portanto, de uma manifestação da esfera da personalidade, notadamente em relação a sua identidade de gênero.

Ocorre que, infelizmente, são frequentes as situações em que essas pessoas ficam sujeitas a constrangimentos e exposições desnecessárias em razão de um tratamento que não representa o sexo do nascimento. Além disso, ainda está enraizada em diversos segmentos da sociedade brasileira uma postura de exclusão e violência em face de transexuais e travestis, conforme dados divulgados pela ONG Transgender Europe:

“O Brasil matou ao menos 868 travestis e transexuais nos últimos oito anos, o que o deixa, disparado, no topo do ranking de países com mais registros de homicídios de pessoas transgêneras. O dado, publicado pela ONG Transgender Europe (TGEu) em novembro de 2016, é assustador, mas não representa novidade para essa parcela quase invisível da sociedade brasileira, que precisa resistir a uma rotina de exclusão e violência.

Segundo o relatório da TGEu, o país registra, em números absolutos, mais que o triplo de assassinatos do segundo colocado, o México, onde foram contabilizadas 256 mortes entre janeiro de 2008 e julho de 2016. Em números relativos, quando se olha o total de assassinatos de trans para cada milhão de habitantes, o Brasil fica em quarto lugar, atrás apenas de Honduras, Guiana e El Salvador.” (disponível em: < http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>)

Nesse contexto, esta proposição assegura a utilização do nome social nas variadas relações que transexuais e travestis mantêm com o Poder Público e com instituições privadas que prestam serviços de utilidade pública. Tal medida afigura-se compatível com o princípio da dignidade da pessoa humana e com o objetivo da República Federativa do Brasil em construir uma sociedade justa e sem preconceitos (art. 1º, inciso III, c/c art. 3º, incisos I e IV, da Constituição Federal).

Ademais, cumpre destacar que medidas similares estão sendo adotadas por diversos órgãos e entidades públicas. Nesse sentido, citam-se os atos expedidos pelos seguintes órgãos:

- Resolução nº 5, de 7 de junho de 2016, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que assegura a inclusão do nome social no cadastro nacional e na carteira de identidade dos advogados;

- Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros;

- Resolução nº 23.562, de 22 de março de 2018, do Tribunal Superior do Trabalho, que permite a inclusão do nome social para fins de alistamento eleitoral e emissão do título de eleitor.

No Estado do Ceará, nesse ano, foi aprovado projeto de lei com matéria similar de autoria do Deputado Renato Rosseno, tendo sido sancionado pelo Executivo, transformando-se na lei nº 19.649/19.

Em Pernambuco, registra-se que o próprio Poder Executivo adota providência semelhante no Decreto nº 35.051, de 25 de maio de 2010, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Dessa forma, é salutar a previsão do direito à utilização do nome social por meio da edição de lei em sentido formal, expandindo-se seus efeitos para toda a Administração Pública estadual e instituições particulares de educação, saúde, cultura e lazer.

Por fim, registre-se que a proposição tem amparo na autonomia administrativa e na competência dos Estados-membros para promover a integração social de setores desfavorecidos (arts. 18 e 25, § 1º c/c 23, inciso X, da Constituição Federal). Outrossim, não existe impedimento para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar uma vez que a hipótese não se sujeita às regras de iniciativa privativa do Governador previstas no art. 19, § 1º, da Constituição Estadual.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2019.

**Juntas
Deputada**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000578/2019

Altera a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Morais, a fim de incluir o Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Consumo de Drogas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 36-A. Dia 14 de fevereiro: O Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Uso de Drogas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

A Redução de Danos é um conjunto de ações que compõem uma política pública para o tratamento de pessoas que fazem uso abusivo de drogas e/ou entorpecentes, numa visão sistêmica das diversas variáveis que favorecem o tratamento desses pacientes. Implica também no estabelecimento de vínculo dos profissionais envolvidos nesse conjunto de ações, que também passam a ser corresponsáveis pelos caminhos de mudança de comportamento e ampliação dos fatores de proteção, a serem construídos junto com os(as) usuários(as), seus familiares e a comunidade.

Redução de Danos mostra a sua relevância como uma nova forma de ver o complexo problema do fenômeno do uso e abuso das drogas e suas repercussões na sociedade, baseada nos princípios dos direitos humanos dos(as) usuários(as) e dependentes de drogas. Segundo Marcelo Santos Cruz, em “A Redução de Danos no Cuidado ao Usuário de Drogas” - Ministério da Saúde – 5ª Ed.- Brasília , há três princípios que servem como base ao respeito a dignidade da pessoa humana e direcionam as práticas de redução de danos: 1. Pragmatismo: mesmo que se compreenda que, para muitas pessoas, o ideal seria que não usassem mais drogas, sabemos que isso pode ser muito difícil, demorado ou inalcançável. Pragmatismo é uma postura que privilegia as consequências práticas das ações; 2. Tolerância: a estratégia de redução de danos é tolerante, pois evita a compreensão moral sobre os comportamentos relacionados ao uso de substâncias e às práticas sexuais, evitando intervenções autoritárias e preconceituosas; 3. Compreensão da diversidade: a diversidade é contemplada ao se compreender que cada sujeito estabelece uma relação particular com as substâncias e que a utilização de abordagens padronizadas como pacotes prontos e impostas para todos é ineficaz e excludente.

De acordo com o Ministério da Justiça, em sua publicação: Prevenção do Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias, no ano de 2019 comemoram-se os trinta anos desde que se realizou o primeiro programa de troca de seringas para usuários (as) de drogas injetáveis, no município de Santos (SP), reforçando o pressuposto de que é necessário garantir o direito de todos à saúde. Na década de 90, inicia em Pernambuco as primeiras experiências pela sociedade civil e foi no governo de João Paulo Lima e Silva , em 2003 que Recife iniciou a implantação do Programa Mais Vida: Política de Redução de Danos no consumo de álcool, fumo e outras drogas e de forma pioneira no Nordeste, criou o cargo efetivo, no âmbito da administração direta da Política Pública, de agente redutor de danos.

Considerando a importância do Programa Mais Vida para que o Sistema Único de Saúde - SUS ofereça respostas integrais e articuladas nos diferentes níveis de complexidade, para a promoção dos Direitos Humanos e Cuidado da Saúde Mental dos(as) usuários(as) e sendo o mesmo um marco simbólico das conquistas da redução de danos em Pernambuco, Considerando a necessidade de fixação de uma data para a comemoração e divulgação das atividades realizadas pelos serviços de Saúde, Assistência Social e outras políticas públicas intersectoriais, assim como, das atividades realizadas pela sociedade civil organizada e movimentos sociais que têm por objetivo a melhoria da qualidade de vida das pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas e seus familiares, propomos que o dia 14 de fevereiro, dia em que o ex-prefeito João Paulo Lima e Silva assinou o Decreto Nº 22.643 que criou o Programa Mais Vida, seja designado como o Dia Estadual da Redução de Danos.

Sala das Reuniões, em 16 de Setembro de 2019.

**João Paulo
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000579/2019

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, a divulgar o serviço de bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 167-A. O fornecedor de produtos ou serviços sujeito às disposições desta Seção fica obrigado a divulgar e informar ao consumidor os procedimentos para realizar o cadastro no site *www.naomeperturbe.com.br*, que permite efetuar o bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing. (AC)

§ 1º A divulgação deve ser realizada no momento da contratação do produto ou serviço, mediante informações prestadas de forma oral e escrita. (AC)

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação oficial.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de obrigar as empresas de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, a divulgar o serviço de bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing.

O sistema “Não me perturbe” é uma iniciativa pioneira das operadoras de telecomunicações, que evita que o consumidor receba contatos telefônicos ativos sobre promoção de vendas e serviços. Seguindo passos bastante simples, o consumidor pode cadastrar ou descadastrar seu contato telefônico do sistema de bloqueio, a seu exclusivo critério.

Nesse sentido, o próximo passo a ser dado é elevar a divulgação do site, o que passará a ser realizado no momento da contratação de novos planos. O custo para as operadoras será mínimo, pois o atendente pode prestar as informações de maneira bastante célere.

Por fim, cumpre registrar que o projeto tem amparo na competência legislativa concorrente dos Estados-membros (art. 24, incisos V e VIII, da Constituição Federal). Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Setembro de 2019.

**João Paulo
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000580/2019

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco as pessoas convocadas e nomeadas para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas as pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Pernambuco para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

§2º Entenda-se como período de eleição, par fins desta lei, a véspera e o dia do pleito.

§3º Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

§4º Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

§5º A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Um dos mais importantes aspectos democráticos do país se concretiza nas eleições, Pernambuco sempre se consagrou no cenário democrático brasileiro. Com o objetivo de impulsionar o bom funcionamento das eleições, faz-se necessário estimular os voluntários que de maneira gratuita trabalham nas eleições com o objetivo de servir o país, além de toda a responsabilidade que essa função exige.

Diante disto, há que se reconhecer e dignificar a dedicação, trabalho e esforço dos voluntários para trabalharem na eleição e importante destacar esse benefício da isenção de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco como um estímulo e benefício para quem cumprir as regras estabelecidas nesse projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 19 de Setembro de 2019.

**Antonio Fernando
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000581/2019

Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de proibir a comercialização de animais definidos como de estimação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por animais de estimação os cães, gatos, aves, roedores de qualquer porte, anfíbios, aquáticos e outros animais exóticos ou domésticos.” (NR)

“Art. 15. Fica proibida, no estado de Pernambuco, toda e qualquer prática de comercialização de animais definidos como de estimação em estabelecimentos comerciais, vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público. (NR)

§ 1º Os sites e redes sociais dos estabelecimentos que realizam a comercialização de animais vivos, localizados no estado de Pernambuco, devem se adequar aos preceitos estabelecidos no *caput* deste artigo. (NR)

§ 2º Aplicam-se às disposições contidas no *caput* deste artigo em todo material de propaganda produzido pelos estabelecimentos que realizam a comercialização de animais vivos, tais como *folders*, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios e em sites classificados.” (NR)

“Art. 20.

§ 5º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com sanções, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.” (AC)

Art. 2º Os estabelecimentos que realizam a comercialização de animais vivos, existentes antes da publicação desta Lei, terão 120 dias para se adequar aos preceitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os Capítulos IV e VI da Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019.

Justificativa

A comercialização de animais de estimação em estabelecimentos comerciais é incompatível com o respeito e carinho que esses seres merecem. Expostos como mercadorias em vitrines eles são alienados do convívio familiar e social além de sofrerem abusos e maus-tratos.

São inúmeras as denúncias de estabelecimentos que maltratam os animais, deixando-os em locais pequenos e abafados, gaiolas, com pouca alimentação, sujeitos à chuva ou ao sol.

No Reino Unido mais de 90% da população já se colocou a favor da proibição e em Pernambuco grandes redes de Pet Shops já decidiram por iniciativa própria cessar a venda desses animais, agora é o momento da Assembleia Legislativa de Pernambuco assumir o protagonismo que lhe cabe.

É preciso incentivar a adoção de animais abandonados, e não sua comercialização, como por exemplo, a existência de canil de procriação com finalidade lucrativa. O movimento Nação Vegana Brasil luta pelo abolicionismo dos animais e esta proposição tem a função de ser o primeiro passo para entendamos que os animais são seres sujeitos de direito e não comercialização.

O caso de maus tratos de animais em estabelecimentos que comercializam suas vidas é constante, porém é apenas uma pequena parte do imenso sofrimento que são submetidos, como os cães sendo usados como máquinas de criação e mantidos em condições chocantes.

As vidas animais também não têm preço, animais não devem servir a interesses humanos de exploração, animais não são mercadorias, adotar é um ato de amor.

Esse projeto é um primeiro passo em direção à uma sociedade que respeite os direitos dos animais, especialmente desses que tanto nos acompanham.

Diante das razões apresentadas solicito o apoio de todas as vereadoras e vereadores para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 09 de Setembro de 2019.

**Romero Albuquerque
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 002334/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista e ao Exmo. Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, no sentido de reformar e reestruturar as instalações da Praça Emílio Russel, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Tiago Magalhães de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista; Bruna Rafaela dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do local citado, no sentido de reformar e reestruturar as instalações da Praça localizada no Bairro de Maranguape I na Cidade do Paulista. Tendo em vista que as pessoas que frequentam esses lugares são; crianças, idosos e pessoas com deficiência. Proporcionando locais de encontro, como também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 17 de Setembro de 2019.
--

Clarissa Tercio (REPUBLICADA)

Indicação Nº 002346/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Rubem de Freitas Novaes, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Augusto Coutinho, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil, João Pinto Rabelo Junior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Governo do Banco do Brasil, Ênio Mathias Ferreira, e a Ilustríssima Senhora Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco, Shirlei Parisi no sentido que seja viabilizada com a máxima brevidade a **Reabertura da Agência do Banco do Brasil, no Município de Ipubi/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Rubem de Freitas Novaes, Presidente do Banco Brasil; Excelentíssimo Senhor Augusto Coutinho, Deputado Federal; Excelentíssimo Senhor João Pinto Rabelo Junior, Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil; Ilustríssimo Senhor Ênio Mathias Ferreira, Diretor de Governo do Banco do Brasil; Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilustríssima Senhora Shirlei Parisi, Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssimos Senhores Damázio Siqueira Silva, Afoncio Ferreira Cavalcante, Paulo Jose Sarmento, Francisco Gilson Rodrigues, Venildo Fernandes Feitosa e Josenildo Gomes de Oliveira, Vereadores do Município de Ipubi; Excelentíssimas Senhoras Leontina Pereira Delmondes e Socorro Fabircio Medeiros Gomes, Vereadoras do Município de Ipubi; FM Voluntários da Pátria, Rádio; FM Cultura, Rádio; FM Grande Serra, Rádio; FM Liberal, Rádio.

Justificativa

Esse presente pleito tem por finalidade apelar para **REABERTURA DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE**. Sendo a maior instituição financeira do Brasil, acumulando ao longo de sua história atributos de confiança, segurança, modernidade e credibilidade, com sólida função social e com competência para lidar com os negócios financeiros. O fechamento da agência do Banco do Brasil e consequentemente a paralização dos serviços bancários da agência de Ipubi foi sentido por todos os municípes que necessitam desses serviços sem depender de outras cidades. O município de Ipubi faz parte da Região de Desenvolvimento do Araripe, localizada na Mesorregião do Sertão pernambucano. Essa região representa 18,8% do território estadual com 18.576,9 km² e abrange ainda, os municípios de Araripina, Bodocó, Cedro, Exu, Granito, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Trindade e Verdejante.

No aspecto econômico Ipubi apresenta uma agricultura variada com produção de feijão, milho, mandioca e hortifrutis, como também consiste na criação de animais bovinos, a apicultura e a criação de aves. Hoje a população de Ipubi é de aproximadamente 35.000 habitantes, a agricultura já foi a atividade econômica predominante, perdendo espaço atualmente para a exploração da gipsita. A região do Araripe concentra 40% das reservas de gipsita do mundo e Ipubi seu maior produtor de gipsita e um dos maiores produtores de gesso e derivados: placas, divisórias gesso agrícola para uso na correção de solos, tijolos, etc. Por isso, se caracteriza pela exploração do mineral no chamado polo gesseiro. A extração da gipsita representa 95% da produção nacional de gesso, que propiciou a formação de um parque industrial na região, gerando cerca de doze mil empregos diretos e 60 mil indiretos. Não dispondo de outra agência bancária, além do Banco do Brasil, a população não pode ser penalizada com a falta de serviços bancários, sendo privada de alguns importantes serviços essenciais. O Banco do Brasil precisa manter sua característica de banco com conotação social, educacional e de integração do país. Devido à suspensão de tais serviços na agência, a população ficou órfã da prestação de serviços bancários básicos, sem acesso ao recebimento de suas aposentadorias e pagamentos de suas contas, linhas de créditos (empréstimos, financiamentos, aplicações, diversos pagamentos), salários de servidores públicos, transações realizadas pelos comerciantes, etc, enfim, tendo que se deslocarem para cidades vizinhas a fim de realizarem uma simples operação bancária, quando tudo era realizado na própria cidade onde moram.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 002347/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Rubem de Freitas Novaes, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Augusto Coutinho, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil, João Pinto Rabelo Junior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Governo do Banco do Brasil, Ênio Mathias Ferreira, e a Ilustríssima Senhora Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco, Shirlei Parisi no sentido que seja viabilizada com a máxima brevidade a **Reabertura da Agência do Banco do Brasil, no Município de Moreilândia/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Rubem de Freitas Novaes, Presidente do Banco Brasil; Excelentíssimo Senhor Augusto Coutinho, Deputado Federal; Excelentíssimo Senhor João Pinto Rabelo Junior, Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil; Ilustríssimo Senhor Ênio Mathias Ferreira, Diretor de Governo do Banco do Brasil; Ilustríssima Senhora Shirlei Parisi, Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Eronildo Enoque de Oliveira, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimos Senhores Edmundo Coelho Junior, Ivan Alves Pessoa, Cicero Wilton Miranda Oliveira, Francisco Batista de Souza, Maurício Bezerra Cruz, João Danuzio Ribeiro, Vereadores do Município de Moreilândia; Excelentíssimas Senhoras Maria Selma de Oliveira e Eliete Freitas de Andrade, Vereadoras do Município de Moreilândia; Ilustríssima Senhora Prof.ª Maria Zelita de Souza Barros, Gestora da Escola Coronel Chico Romão; Ilustríssima Senhora Prof.ª Maria Irandilma Ferreira Leão Ferraz, Gestora da Escola Maria Luiza de Brito Ferreira; Ilustríssima Senhora Prof.ª Helena de Jesus Bezerra, Gestora da EREM Presidente Médice.

Justificativa

Esse presente pleito tem por finalidade apelar para **REABERTURA DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**. Sendo a maior instituição financeira do Brasil, acumulando ao longo de sua história atributos de confiança, segurança, modernidade e credibilidade, com sólida função social e com competência para lidar com os negócios financeiros. O fechamento da agência do Banco do Brasil e consequentemente a paralização dos serviços bancários da agência de Moreilândia foi sentido por todos os municípes que necessitam desses serviços sem depender de outras cidades. O município de Moreilândia está localizado na mesorregião Sertão e na Microrregião Araripina do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Estado Ceará, a sul com Granito, a leste com Serrita, e a oeste com Exu, dista 606,7 km da capital

pernambucana, cujo acesso é feito pela BR-232 e PE-507, encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio da Brígida. Seus principais tributários são os riachos: Gravatá, da Carnaúba ou Carrancudo, da Palha, das Lajinhas, do João Bento, Domiciano, Canta Galo, do Cariri Mirim, Novo, Genipapo, Cachoeiro, da Ingazeira, dos Cavalos e do Boi. Os principais corpos de acumulação são as lagoas: do Catolé e Nova. No turismo pontos turísticos como a Nascente do Genipapo e a Olho D'água, Moreilândia é um município com atrativos turísticos que a própria natureza formou. A região possui vários açudes que abastecem a cidade e diversas nascentes que convidam o visitante para um delicioso banho; a Bica Cariri Mirim e uma curiosa pedra chamada Pinga, que jorra água o ano todo e durante o inverno vira uma enorme queda d'água, a Chapada do Araripe na divisa de Moreilândia com o Crato/CE, o turista poderá apreciar a vista da Chapada do Araripe e o artesanato apresenta trabalhos feitos com barro (painelas, pratos, jarros,etc), madeira (esculturas), bordado, crochê, pintura em tecido e a fabricação de redes. No aspecto econômico Moreilândia apresenta uma agricultura variada com produção de feijão, milho, mandioca, como também consiste na criação de animais bovinos. Hoje a população de Moreilândia é de aproximadamente 5.000 habitantes. Não dispondo de outra agência bancária, além do Banco do Brasil, a população não pode ser penalizada com a falta de serviços bancários, sendo privada de alguns importantes serviços essenciais. O Banco do Brasil precisa manter sua característica de banco com conotação social, educacional e de integração do país. Devido à suspensão de tais serviços na agência, a população ficou órfã da prestação de serviços bancários básicos, sem acesso ao recebimento de suas aposentadorias e pagamentos de suas contas, linhas de créditos (empréstimos, financiamentos, aplicações, diversos pagamentos), salários de servidores públicos, transações realizadas pelos comerciantes, etc, enfim, tendo que se deslocarem para cidades vizinhas a fim de realizarem uma simples operação bancária, quando tudo era realizado na própria cidade onde moram.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
--

Antonio Fernando

Indicação Nº 002348/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. André Longo e a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Cristina Mota, no sentido envidar esforços visando a **Criação e Implantação de um Centro de Oncologia do Araripe, no município de Ouricuri/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. André Longo, Secretário de Saúde; Excelentíssima Senhora Dra. Cristina Mota, Secretária Executiva de Atenção à Saúde; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Raimundo Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Excelentíssimo Senhor Eronildo Enoque de Oliveira, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor João Bosco, Prefeito do Município de Granito; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssimo Senhor Cleomatson Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssima Senhora Vereadora Adelucia Cléa Feitosa Delmondes, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor José Raimundo da Silva, Vereador do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Everaldo Valério Teixeira, Vereador do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Granito, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -; Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Souza, Diretor Regional da Unidade Regional Sertão do Araripe; Ao Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica - Pernambuco, -; Ao Grão-Mestre da Grande Oriente do Brasil, -; Ilustríssimo Senhor Edison Silva Batista, Presidente CDL – Ouricuri; FM Voluntários da Pátria, Rádio; FM Cultura, Rádio; FM Grande Serra, Rádio.

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara, na área de saúde, e uma conquista do Sertão do Araripe, a criação e implantação desse **Centro de Oncologia do Araripe, no município de Ouricuri/PE**, que tem como objetivo primordial prestar serviços que à atenção oncológica de média e alta complexidade aos pacientes, não só no município de Ouricuri, mas beneficiando uma população em torno de 400 mil habitantes, abrangendo de onze municípios: Ouricuri (Sede), Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. A expectativa da população que seja um centro que atenda casos alta e média complexidade na especialidade de oncologia, pois os pacientes terão qualidade dos serviços e assistência de altíssimo nível. Será o marco para a Saúde no Estado, para o Governo do Estado, Secretaria e para a região do Sertão do Araripe. A construção deste centro de oncologia, não é obra de mentes visionárias, mas sim o resultado do clamor que comprova a existência de demanda que justifica esta obra. A atenção oncológica coloca os profissionais em contato estreito com situação de dor, finitude e morte, além de mutilações, efeitos colaterais que desencadeiam graves reações físicas e emocionais, desesperançam de pacientes e familiares, bem como a expectativa de cura da doença. Os pacientes e seus familiares da Região do Sertão do Araripe, são obrigados a se dirigirem ao município de Petrolina ou Recife, à procura de ajuda para minimizar seu sofrimento e a espera de sua cura. É notório que o Sertão do Araripe vem se desenvolvendo cada vez mais, o município de Ouricuri, com uma população de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil), é o centro regional do Araripe, com uma população de aproximadamente 400 mil habitantes. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social e da futura obra do Canal do Sertão pernambucano, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Dispõe de oferta de serviços diversificados e ocupa posição estratégica em relação à malha viária estadual, ligando-se por boas rodovias aos municípios que serão beneficiados.

Desta forma, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição, a fim de diminuir este sofrimento, buscando proporcionar uma melhor qualidade de vida do sertanejo do Sertão do Araripe.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
--

Antonio Fernando

Indicação Nº 002349/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Maurício Canuto, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a para procederem a máxima brevidade o **Patrolamento e Alargamento das Estradas Vicinais do município de Ouricuri/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilustríssimo Senhor Maurício Canuto, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE; Ilustríssimo Senhor Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Hélder Rômulo Araújo de Meneses, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssima Senhora Vereadora Adelucia Cléa Feitosa Delmondes, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor José Raimundo da Silva, Vereador do Município de Ouricuri; Ilustríssimo Senhor Edison Silva Batista, Presidente CDL – Ouricuri; FM Voluntários da Pátria, Rádio; FM Cultura, Rádio; FM Grande Serra, Rádio; Excelentíssimo Senhor José Raimundo da Silva, Vereador do Município de Ouricuri; FM Liberal, Rádio.

Justificativa

O **Patrolamento e Alargamento das Estradas Vicinais do município de Ouricuri/PE**, é da maior importância que seja urgentemente atendido, haja vista tratar-se de uma reivindicação e anseios dos pequenos agricultores do município. Este trabalho consiste em melhorar as condições de tráfego das estradas vicinais aproveitando o período de estiagem, com o alargamento e patrolamento, a recuperação das estradas atenderá os moradores e produtores rurais que necessitam das vias em boas condições de tráfego, melhorando substancialmente as condições de trânsito, trazendo benefícios aos pequenos produtores rurais, pois facilita o escoamento da safra e a importância do trabalho dos produtores para a economia do município.

Em relação aos benefícios do serviço, que este trabalho é de suma importância para a economia local, pois, desta forma, todos trafegam em tempo hábil, com melhor segurança e economia nos veículos, sendo imprescindível para o escoamento da produção

rural e o transporte de alunos. Motoristas de vans que transportam os alunos na região rural terão uma condição melhor de tráfego, evitando atrasos e transtornos; os moradores da zona rural poderão desfrutar de um acesso mais facilitado à cidade. Os produtores rurais do município merecem condições adequadas para transitar até suas propriedades rurais e escoar seus produtos com segurança. Tendo como objetivo dotar a comunidade de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas estaduais, contribuindo para o desenvolvimento sócio – econômico de Ouricuri. Devido à precariedade que se encontra o acesso, são observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola uma vez realizada o alargamento e patrolamento, irá apresentar um ótimo retorno para os produtores e agricultores, que utilizam essa via de escoamento de sua produção fonte de renda do município.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 20 de Setembro de 2019.
Antonio Fernando

Indicação Nº 002350/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. André Longo e a Excelentíssima Senhora Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Cristina Mota, no sentido envidar esforços visando a **Criação e Implantação de um Centro de Trauma do Araripe, no município de Ouricuri/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. André Longo, Secretário de Saúde; Excelentíssima Senhora Dra. Cristina Mota, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Tulio Alves, Prefeito do Município de Bodocó; Excelentíssimo Senhor Raimundo Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Excelentíssimo Senhor Eronildo Enoque de Oliveira, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor João Bosco, Prefeito do Município de Granito; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssimo Senhor Cleomatson Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Vereador do Município de Ipubi; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssima Senhora Vereadora Adelucia Cléa Feitosa Delmondes, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor José Raimundo da Silva, Vereador do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Everaldo Valério Teixeira, Vereador do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Granito, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -; Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Souza, Diretor Regional da Unidade Regional Sertão do Araripe; Ao Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica - Pernambuco, -; Ao Grão-Mestre da Grande Oriente do Brasil, -; Ilustríssimo Senhor Edilson Silva Batista, Presidente CDL – Ouricuri; FM Voluntários da Pátria, Rádio; FM Cultura, Rádio; FM Grande Serra, Rádio; FM Liberal, Rádio.

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara, na área de saúde, e uma conquista do Sertão do Araripe, a criação e implantação desse Centro de Trauma do Araripe, no município de Ouricuri/PE, que tem como objetivo primordial prestar serviços no atendimento aos pacientes vítimas de trauma com consequente redução da morbidade e mortalidade, redução das sequelas dos pacientes vítimas de trauma, e universalização e padronização de um modelo de atendimento ao paciente vítima de trauma em todas as suas etapas. O Centro de Trauma é um estabelecimento hospitalar que desempenha o papel de referência para atendimento ao paciente traumatizado. Considerando a necessidade da rápida identificação da gravidade do trauma que um paciente sofreu, a rápida resolução de quadros clínicos de risco de perder a vida e reduzir sequelas. Ao sofrer um grande acidente ou ser vítima de uma grave violência, os pacientes das regiões do Sertão Central, Araripe e São Francisco precisam ser transferidos para uma emergência de Petrolina Caruaru ou do Recife para poder ter o tratamento necessário. A distância percorrida e o tempo gasto para chegar a um centro médico mais próximo muitas vezes deixa a vida do paciente no meio do caminho. A carência de serviços especializados na região do Sertão do Araripe seria suprida com a construção do centro de trauma. Se faz necessária a implantação deste centro não só no município de Ouricuri, mas beneficiando uma população em torno de 400 mil habitantes, abrangendo de onze municípios: Ouricuri (Sede), Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Pamamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. A expectativa da população que seja um centro que atenda casos alta e média complexidade na especialidade de traumatologia, pois os pacientes terão qualidade dos serviços e assistência de altíssimo nível. Será o marco para a Saúde no Estado, para o Governo do Estado, Secretaria e para a região do Sertão do Araripe. A construção deste centro de trauma, não é obra de mentes visionárias, mas sim o resultado do clamor que comprova a existência de demanda que justifica esta obra. É notório que o Sertão do Araripe vem se desenvolvendo cada vez mais, o município de Ouricuri, com uma população de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil), é o centro regional do Araripe, com uma população de aproximadamente 400 mil habitantes. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social e da futura obra do Canal do Sertão pernambucano, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Dispõe de oferta de serviços diversificados e ocupa posição estratégica em relação à malha viária estadual, ligando-se por boas rodovias aos municípios que serão beneficiados.

Desta forma, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição, a fim de diminuir este sofrimento, buscando proporcionar uma melhor qualidade de vida do sertanejo do Sertão do Araripe.

Sala das reuniões, em 20 de Setembro de 2019.
Antonio Fernando

Indicação Nº 002351/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio de Mello Júnior, Prefeito da Cidade do Recife, no sentido de providenciar a retomada da construção da creche na Comunidade da Ilha de Deus no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Geraldo Júlio de Mello Júnior, Prefeito da Cidade do Recife; Josemere Zuleide Celestino Gomes, Solicitante.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro da Imbiribeira em Recife, pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002352/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de implantar com a maior brevidade possível um Posto Policial no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Marta Maria Pereira da Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido da implantação de um posto policial no local.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado , trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002353/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e ao Exmo. Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER) no sentido de solicitar melhorias no acostamento da BR-101, próximo à Charneca, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER); Jose Cícero da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores do bairro da Charneca, no Cabo de Santo Agostinho e da Zona Rural de Ipojuca, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela região. Solicitamos a recuperação do acostamento, considerando a situação precária que se encontra, gerando risco ao condutor de veículos automotores que precisem parar na localidade. Dessa forma entendemos que a melhoria do acostamento supracitado tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os motoristas que trafegam neste trecho da via.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002354/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido que promovam a melhoria na distribuição de água no Loteamento Tamandaré no bairro de Peixinhos na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Lenildo Pedro Dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que há mais de uma ano estão sofrendo com a distribuição irregular de água, para que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento delas, mas precisando comprar água de carro pipa para suprir suas necessidades.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002355/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Sr. Dr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar o abastecimento de insulina na Farmácia do Estado, na cidade de Garanhuns

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Luzia Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação deve-se à demanda constante dos moradores que necessitam deste medicamento e que ao longo de todo este ano estão sem encontrá-lo na rede pública. A insulina é de extrema necessidade para pessoas que sofrem de diabetes, tornando-se imprescindível no tratamento destas pessoas.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002356/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade De Olinda, Exmo. Sr. Prof. Lupércio e ao Exmo. Sr. Marconi Madruça, Secretário de Infraestrutura de Olinda, no sentido de providenciar a construção de um muro de arrimo na Primeira travessa do Alto Nova Olinda Baixo, no bairro de Águas Compridas na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Professor Lupércio, Prefeito da Cidade De Olinda; Marconi Madruça, Secretário de Infraestrutura de Olinda; José Ornilo Silva, Solicitante.

Justificativa

Olinda, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros, que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao nosso conhecimento o descaso com que a comunidade do Alto Nova Olinda Baixo tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência. Há anos foi iniciada a construção de um muro de Arrimo no local, o qual nunca foi finalizado, expondo os moradores da região ao risco de perderem suas casas, e até mesmo, suas vidas, num possível desabamento causado pelas chuvas, como tantos outros casos que já é do conhecimento de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002357/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco ao Sr. Dr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito da Cidade de Carpina no sentido de solicitar a melhorias na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na cidade de Carpina

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Manuel Severino da Silva, Prefeito da Cidade de Carpina; Lucivania Maria E Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação deve-se à demanda constante dos moradores que necessitam de atendimento médico na especialidade de endocrinologia, na cidade de Carpina, mas por falta de médico para realizar o atendimento na UPA desta cidade, aguardam há meses a marcação de uma consulta. A medida, além de resolver o problema da população, vai evitar que moradores dessa localidade precisem se deslocar para outra cidade em busca de conseguir atendimento, diminuindo a superlotação dos grandes hospitais do estado. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário</p>
Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio
<div> </div>

Indicação Nº 002358/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, ao Sr. João Braga, Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana do Recife, no sentido de realizar um novo estudo para aumentar o limite de velocidade para 40 km/h, a Zona 30, localizada no bairro da Ilha do Leite, cidade do Recife.

Justificativa
<p></p>

Venho por meio desta indicação fazer um apelo, ao senhor secretário João Braga, para que realize um novo estudo do trânsito da Zona 30, no bairro da Ilha do Leite, que sofreu recentemente uma diminuição no limite máximo de velocidade para 30km/h.

Um ponto importante para ser levado em consideração é que o local tem um grande fluxo de veículos, o que já é motivo para ocasionar, hoje, um trânsito de grande intensidade. Além disso, é uma região bastante insegura, tendo em vista que há, corriqueiramente, diversos registros de assaltos.

Com uma nova alteração da velocidade máxima para 40 km/h o trânsito do local poderá passar a ter uma maior fluidez, beneficiando todos aqueles que trafegam pela via todos os dias.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente indicação.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Romero Albuquerque
<div> </div>

Indicação Nº 002359/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, à Exma. Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e à Ilma. Senhora Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar o abastecimento com água potável para as comunidades ribeirinhas de Barragem, Quatis e entorno, localizadas no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilma. Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA; Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pernambuco - FETAPE, Entidade Sindical; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, Entidade Sindical.

Justificativa
<p>Considerando o apelo constante das comunidades ribeirinhas de Barragem, Quatis e entorno, localizadas no município de Lagoa de Itaenga - PE, venho através da presente proposição indicar que seja providenciado abastecimento de água potável para as comunidades ribeirinhas de Barragem, Quatis e entorno, situados no município de Lagoa de Itaenga. Vale destacar que atualmente essas comunidades vêm sofrendo com a falta de água, sendo este abastecimento realizado por carro-pipa, o que infelizmente não está sendo suficiente para suprir as demandas das referidas comunidades. Ações como as solicitadas na presente proposição proporcionam segurança hídrica à população. Diante do exposto e da necessidade de providências, visando melhorias à população daquele município e mais especificamente aos moradores das referidas comunidades, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das reuniões, em 17 de Setembro de 2019.

Doriel Barros
<div> </div>

Indicação Nº 002360/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Neto, Secretário da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social, no sentido de implantar um Posto Policial no Povoado Jacaré, 1º Distrito do Município de Ouricuri-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. José Neto, Secretário da Casa Civil; Associação dos Trabalhadores (as) Rurais do Povoado Jacaré e Sítios circunvizinhos, Associação; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa
<p>Considerando o apelo constante da comunidade do Povoado Jacaré e Sítios circunvizinhos, localizados no município de Ouricuri-PE, venho através da presente proposição, indicar que seja implantado um posto policial no referido Povoado, a fim de garantir a segurança dessa população que vem sofrendo com o aumento da violência nos últimos anos, sobretudo pelo crescente número de assaltos, devido à ausência de policiamento. Diante do exposto e da necessidade de providências que garantam a segurança dos moradores do povoado Jacaré e vizinhança, em Ouricuri-PE, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das reuniões, em 17 de Setembro de 2019.

Doriel Barros
<div> </div>

Indicação Nº 002361/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Francisco Cavalcanti Neto, Secretário da Casa Civil, ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, e ao Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de que seja reinstalado o Posto Policial do Distrito de Rainha Isabel, no Município de Bom Conselho-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Exmo. Senhor José Francisco Cavalcanti Neto, Secretário da Casa Civil do Estado; Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Câmara Municipal de Bom Conselho,

Poder Legislativo Municipal; Exma. Sra. Ivete da Silva, Vereadora do Município de Bom Conselho-PE; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa
<p></p>

Considerando o apelo constante da comunidade de Rainha Isabel, Distrito mais populoso do Município de Bom Conselho-PE, situado a 30 km da cidade, com população de aproximadamente 10 mil habitantes e cerca de mil imóveis residenciais, venho através da presente proposição, indicar que seja reinstalado o Posto Policial do referido Distrito, a fim de garantir a segurança dessa população que vem sofrendo com o aumento da violência nos últimos tempos, devido à ausência de policiamento. A reinstalação do posto policial é urgente e necessária, tendo em vista o crescente número de assaltos e roubos de gado que vêm ocorrendo, além das incontáveis ações criminosas praticadas na estrada que dá acesso ao Distrito, pois, como é sabido, o efetivo militar está concentrado na sede do município, de modo que a distância e as condições da estrada não permitem que o policiamento se dê de modo efetivo, deixando a população extremamente desprotegida e vulnerável. Diante do exposto e da necessidade de providências que garantam a segurança dos moradores de Rainha Isabel, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 17 de Setembro de 2019.
Doriel Barros
<div> </div>

Indicação Nº 002362/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do IPA e ao Exmo. Sr. Flávio Duarte, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de 10 poços artesianos no Município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Lagoa de Itaenga, Entidade Sindical; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do IPA; Exmo. Sr. Flávio Duarte, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA.

Justificativa
<p></p>

Tal indicação se fundamenta na premente necessidade de promover o acesso à água para agricultores e agricultoras familiares do município de Lagoa de Itaenga, visto que não há abastecimento a contento nos sítios e comunidades rurais. A perfuração de poços artesianos, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município, contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura familiar, sobretudo no que diz respeito à produção agroecológica, segmento da agricultura tão importante nos dias atuais por contribuir diretamente para segurança alimentar da população. Frente ao exposto, solicito dos meus ilustres pares o apoio para aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 17 de Setembro de 2019.
Doriel Barros
<div> </div>

Indicação Nº 002363/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Exmo. Senhor Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, e ao Exmo. Senhor Flávio Duarte, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica, no sentido de instalar um reservatório de água, com volume de 10 mil litros, no loteamento Pirangi 1, localizado no Engenho Barra do Pirangi, município de Palmares-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Exmo. Sr. Flávio Duarte, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA; Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco - FETAPE, Entidade Sindical; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Entidade Sindical; Associação de Serviços Comunitários da Usina Pirangi, Sociedade Civil.

Justificativa
<p>Considerando o apelo constante das 109 famílias moradoras da comunidade localizada no loteamento Pirangi 1, Barra de Pirangi, Palmares-PE, visto que as mesmas estão passando por difícil situação de abastecimento hídrico de qualidade, venho através da presente proposição, indicar a instalação de um reservatório de água, com volume de 10 mil litros, de onde a água será canalizada para abastecer as residências da comunidade. Vale salientar que a comunidade já dispõe de poços de captação perfurados e de motobombas, bem como dos acessórios de instalação para o devido funcionamento do sistema, faltando apenas a estrutura de armazenamento para atender a comunidade nessa demanda. Reiteramos a importância de ações com esse caráter, objetivando garantir segurança hídrica à população. Diante do exposto e da necessidade de providências, visando melhorias à população daquele município e mais especificamente aos moradores da referida comunidade, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das reuniões, em 17 de Setembro de 2019.

Doriel Barros
<div> </div>

Indicação Nº 002364/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, à Exma. Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Ilmo. Senhor Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, e ao Ilmo. Senhor Flávio Duarte, Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA, no sentido de construir uma barragem de pequeno porte no leito do Rio Pajeú, no trecho onde se encontra a comunidade do Sítio Poço Grande, no município de Flores-PE, atendendo à demanda de água para consumo humano e animal na localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Ilmo. Sr. Flávio Duarte, Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE; Ilmo. Sr. Marcony Pereira da Silva, Presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais de Poço Grande.

Justificativa
<p>Nossa região constantemente sofre com a escassez de água. E em nosso Estado, especialmente no Sertão, a situação não é diferente. Esta é a realidade cotidiana da comunidade Sítio Poço Grande, localizada às margens do Rio Pajeú, no município de Flores-PE. São aproximadamente 80 famílias que convivem com a falta d’água cotidianamente, além dos animais que também sofrem as consequências do acesso limitado a esse recurso natural. Considerando o apelo dos moradores da comunidade em tela, venho através da presente proposição, indicar a construção de uma barragem no Rio Pajeú, no município de Flores-PE, nas imediações da comunidade Sítio Poço Grande, com o objetivo de garantir o abastecimento hídrico para humanos e animais, garantindo segurança hídrica e dignidade à população da referida comunidade. E diante do exposto e da necessidade de providências, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.

Doriel Barros
<div> </div>

Indicação Nº 002365/2019

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco, no sentido de que envie a esta Casa Legislativa um **projeto de lei que institua a Carteira**

de Identificação Autista (CIA), no âmbito do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, governador do Estado de Pernambuco; Sileno Guedes, secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; Paulo Fernando, gerente da Pessoa com Deficiência do Recife; Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência de Pernambuco, .; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pernambuco, .; Roberto Calife, ativista; Maria Ângela Lira, presidente da Associação Afeto; Iremar Jr., editor do Portal Inclui PE.

Justificativa
<p>A presente indicação, ora encaminhada ao governador de Pernambuco, Paulo Câmara, sugere que seja enviado a esta Casa Legislativa um projeto de lei que crie, no âmbito estadual, a Carteira de Identificação Autista (CIA). No último dia 07 de setembro, foi veiculada uma notícia no Diário de Pernambuco onde uma passageira foi impedida de embarcar em um voo com destino ao estado do Ceará por ter a Síndrome de Asperger, um estado do espectro autista. A companhia aérea Latam exigiu formulários que comprovassem a condição e, no desencontro de informações, a passageira acabou por perder seu voo e os compromissos anteriormente assumidos. A demanda para a criação do referido documento, surge da necessidade frequente de "a pessoa possui essa condição. No estado de Pernambuco, através da Lei nº 15.487/2015, o artigo 2º reza que “a pessoa portadora do TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”; disposição que está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/15. Diante disto, os que estão dentro do espectro passam a ter todos os direitos previstos na constituição para a pessoa com deficiência. Em muitas situações, o uso destes direitos geram constrangimentos para os autistas e suas famílias, uma vez que a pessoa com TEA não apresenta características físicas que mostrem como portador desta condição. Hoje, a identificação é realizada através de laudo médico, o que não é a forma mais adequada, devido a alguns fatores como: dificuldade em manter um laudo sempre atualizado, o transporte deste documento sempre em mãos e a demora para leitura de todo o seu teor, assim como os frequentes questionamentos indevidos e inadequados que são gerados nestas situações. As situações que são criadas para que seja realizada esta identificação, por muitas vezes, leva a circunstâncias vexatórias, onde as pessoas presentes e as que não conseguem identificar fisicamente a necessidade especial fazem comentários, gestos e olhares de reprovação, sugerindo obtenção de vantagem de forma ilícita. Mediante tais justificativas, acreditamos que será de grande utilidade e urgência a carteira de identificação do autista (CIA), ao passo em que, anexo a esta justificativa, encaminhamos minuta do projeto de lei. Institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA), no âmbito do Estado de Pernambuco. Art. 1º Este Projeto de Lei institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco. Art. 2º A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social. Art. 3º Para fins deste Decreto, à Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - SEAD, órgão vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, é competente para: I. expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAs), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com (TEA) no Estado de Pernambuco; II. administrar a política da Carteira de Identificação do Autista (CIA); III. adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA); IV. disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na Internet; V. realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA); VI. expedir atos necessários à execução deste projeto. Art. 4º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada por igual período. Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial. Art. 5º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a CID 10 F84, de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, em originais e fotocópias. § 1º No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Estado de Pernambuco, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte. § 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria. Art. 6º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>
Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Waldemar Borges

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Waldemar Borges

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Indicação Nº 002366/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo ao Exmo. Secretário da Fazenda, Sr. **Décio Padilha**, extensivo ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Sr. **Dilson Peixoto**, extensivo ao Exmo. Presidente da ADAGRO, Sr. **Paulo Roberto de Andrade Lima**, no sentido de apresentar a esta Egrégia Casa Legislativa um projeto de lei de matéria tributária visando conceder a isenção de pagamento da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP a emissão da Guia de Transito Animal - GTA, para participantes de manifestações culturais e esportes equestres no âmbito do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Décio Padilha, Secretário da Fazenda; Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Paulo Roberto de Andrade Lima, Presidente da ADAGRO.

Justificativa
<p>Nosso pleito visa solicitar a tomada de providências por parte do Governo do Estado, que é o Poder competente para legislar em matéria tributária, para que apresente à Assembleia Legislativa um projeto de lei que possa isentar o pagamento da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP a emissão da Guia de Transito Animal - GTA, para participantes de desportos equestres e manifestações culturais, que usam cavalos como ator principal. O trânsito animal, acompanhado da documentação sanitária requerida emitida por órgãos públicos, é autorizado e regularizado com a emissão da GTA, que busca ter o controle, em todo o território estadual, do legítimo transporte de animais, segundo as normas técnicas de segurança, evitando ainda a transmissão de doenças animais infecciosas. A fundamentação da indicação em tela se encontra na oportunidade de beneficiar diretamente os participantes de esportes equestres, tão presentes na cultura pernambucana, bem como todos os coadjuvantes que atuam diretamente na construção desses eventos. É de fundamental importância ressaltar que, eventos como vaquejadas, pegas de boi no mato, missas do vaqueiro, cavalgadas e provas de tambores, mobilizam uma grande quantidade de pessoas entre comerciantes, produtores, atletas e expectadores, possuindo um enorme potencial de geração de emprego e renda. Sabendo desse potencial, entendemos que a possível isenção da cobrança da Taxa para emissão da GTA pode estimular, cada vez mais, a prática e realização desses esportes e eventos, o que afetaria de forma muito positiva a movimentação de renda em Pernambuco. Além disso, isentar o pagamento dessa taxa estimularia a regulamentação da documentação necessária para o transporte animal, o que aumentaria a segurança e efetividade das fiscalizações, uma vez que muitos produtores e atletas de baixa renda não possuem os recursos necessários para o custeio do tributo. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p>
Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Fabrizio Ferraz

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 002367/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, e a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente da COMPESA, Manuela

Marinho, no sentido de envidar esforços visando a **Construção de uma Adutora de Captação interligando o Canal de Transposição do Fixo Norte em Salgueiro (Barragem de Negreiros), com a Caixa D’agua de Distribuição da Adutora do Oeste, no Alto do Engenheiro, entre os municípios de Ouricuri e Parnamirim/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilustríssima Senhora Manuela Marinho, Diretora Presidente da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Romulo Aurélio de Melo Souza, Diretora Técnico de Engenharia da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Fernando de Castro Lobo Junior, Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA; Excelentíssima Senhora Vereadora Adelucia Cléa Feitosa Delmondes, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor José Raimundo da Silva, Vereador do Município de Ouricur; Excelentíssimo Senhor Everaldo Valério Teixeira, Vereador do Município de Ouricuri; Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Souza, Diretor Regional da Unidade Regional Sertão do Araripe; Ao Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica - Pernambuco, -; Ao Grão-Mestre da Grande Oriente do Brasil, -; Ilustríssimo Senhor Edilson Silva Batista, Presidente CDL – Ouricuri; FM Voluntários da Pátria, Rádio; FM Cultura, Rádio; FM Grande Serra, Rádio; FM Liberal, Rádio; Excelentíssimo Senhor Tácio Pontes, Prefeito do Município de Parnamirim; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, -.

Justificativa
<p>Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara, na área de infraestrutura e recursos hídricos, e uma conquista do Sertão do Araripe, a construção de uma adutora com capacidade de levar 1m³/s para interligar o canal do eixo norte (Barragem de Negreiros em Salgueiro) a Adutora do Oeste (Caixa D’agua do Alto do Engenheiro), próximo a BR316. A Adutora do Oeste está com sua vazão insuficiente para o consumo da Região do Araripe, como também, a vida útil da sua tubulação com previsão para 2025. Assim, seria muito importante interligar o Sistema Adutor do Oeste ao Canal de Transposição do Eixo Norte, através da construção de 70 Km de tubulação de 1 metro de diâmetro, através da faixa de domínio da BR232 (entre Salgueiro e Parnamirim) e da BR316 (Entre Parnamirim e o Alto do Engenheiro), local onde fica a Caixa de Distribuição Geral da Adutora do Oeste. Essa obra iria garantir a distribuição de água por mais 20 anos na Região do Araripe, sem possibilidade de racionamento e iria ter um custo somente de aquisição da tubulação, já que não iria ter problema de desapropriação, tendo a em vista que será utilizada a faixa de domínio das BR232 e BR316. A falta d’água em uma cidade reduz muito seu crescimento e a possibilidade de instalações de novos empreendimentos indústrias e comerciais. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Antonio Fernando

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 002368/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, no sentido de **providenciar o calçamento da Rua Doutora Maria Rita, Bairro Kennedy, no Município de Caruaru**, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Prefeita do Município de Carua; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretario Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru.

Justificativa
<p>A Rua Doutora Maria Rita, Bairro Kennedy no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se FALTA DE CALÇAMENTO. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no Bairro Kennedy. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas consequências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Delegado Erick Lessa

Justificativa
<p>A Rua Doutora Maria Rita, Bairro Kennedy no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se FALTA DE CALÇAMENTO. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no Bairro do Salgado. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas consequências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Delegado Erick Lessa

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002369/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, no sentido de **providenciar reparo de calçamento da Rua Maria Helena Gonzaga, no Bairro do Salgado, Município de Caruaru**, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretario Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru.

Justificativa
<p>A Rua Maria Helena Gonzaga, no Bairro do Salgado, no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se REPARO DE CALÇAMENTO. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no Bairro do Salgado. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas consequências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
Delegado Erick Lessa

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Justificativa
<p>A Rua Sociólogo Mário Ferreira Lima, no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se FALTA DE CALÇAMENTO. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no Bairro Indianópolis. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas consequências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos</p>

nostros ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002371/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, no sentido de **providenciar o calçamento da Rua N, Bairro Rendeiras, no Município de Caruaru**, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretario Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru.

Justificativa

A **Rua N, Bairro Rendeiras**, no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se **FALTA DE CALÇAMENTO**. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no **Bairro Rendeiras**. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas conseqüências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002372/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Senhora **Deyse Viana Ferraz de Araújo Sobreira** Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, no sentido de **providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Cláudia Patrício, Bairro São João da Escócia, Município de Caruaru**, de forma a garantir o direito a participação, cidadania e integração a sociedade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Deyse Viana Ferraz de Araújo Sobreira, Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco.

Justificativa

A **Rua Cláudia Patrício, Bairro São João da Escócia, Município de Caruaru**, representa localidade que precisa da atenção e ação dos Correios, visto que, além dos transtornos e problemas com a prestação de serviços públicos na localidade fruto da insuficiência da gestão municipal, verifica-se **ausência da entrega e recebimento de correspondências**. Trata-se de um problema que ao ser resolvido permite a inclusão e sentimento de pertencimento ao município como também seu direito à cidadania, tais ausências vem impedindo o consumidor em adquirir produtos de lojas online que fazem a entrega pelos correios, como também transtornos da população inviabilizando empresas que enviam cobrança por correspondência postal pois são obrigadas a oferecer outra forma de pagamento que seja viável , como internet, sede da empresa ou depósito bancário, entre outras. Assim, tendo em vista o papel institucional e social dos Correios como aliado da população em conformidade ao que determina o inciso XXXIII da Constituição Federal, faz-se necessária a atenção ao problema aqui relatado que impacta na vida de todos os que residem no Bairro São João da Escócia. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002373/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, no sentido de **providenciar o reparo do calçamento da Rua Estrada Lagoa de Pedra , Bairro Kennedy, no Município de Caruaru**, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretario Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru.

Justificativa

A **Rua Estrada Lagoa de Pedra** no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se **REPARO DE CALÇAMENTO**. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no **Bairro Kennedy**. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas conseqüências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002374/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Ilustríssima Senhora Diretora Geral da COMPESA Manuela Marinho, à Diretoria Regional do Interior na pessoa da Senhora Simone de Albuquerque Melo e à Gerência de Unidade de Negócios Regional Agreste Central na pessoa do Senhor Mário Heitor Filho, no sentido de providenciar regularização no abastecimento de água na Rua Jerônimo Teotônio de Moura, Bairro Deputado José Antônio Liberato, no Município de Caruaru, de forma a atender à população da referida localidade que sofre com falta de água na torneira de forma grave.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Manuela Marinho, Diretora Presidente; Mário Heitor Filho, Gerente de Unidade de Negócios Regional Agreste Central; Simone de Albuquerque Melo, Diretoria Regional do Interior.

Justificativa

A população do Município de Caruaru, especificamente na Rua Jerônimo Teotônio de Moura, Bairro Deputado José Antônio Liberato, no Município de Caruaru, vem sofrendo com a falta de abastecimento de água em suas torneiras o que vem revelando reiteradas reclamações dados os transtornos que a falta de água representa para os moradores daquela região, sendo necessárias providências quanto ao adequado abastecimento de referida localidade, que já sofre com o descaso e falta de olhar do poder público municipal, carecendo assim que a COMPESA lhes assegure de forma regular o fornecimento de um bem que representa direito essencial para qualquer pessoa. Ante o exposto acreditamos que a COMPESA através de

sua competente diretoria e gerência venha atender o pleito que ora estamos lhe encaminhando. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002375/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, no sentido de **providenciar o calçamento da Av. Roraima, no Bairro Maurício de Nassau, no Município de Caruaru**, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretario Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru.

Justificativa

A **Av. Roraima, no Bairro Maurício de Nassau** no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se **FALTA DE CALÇAMENTO**. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no **Bairro Maurício de Nassau**. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas conseqüências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002376/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, no sentido de **providenciar calçamento da Rua Genebra, no Bairro do José Liberato, no Município de Caruaru**, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretario Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru.

Justificativa

A **Rua Genebra, no Bairro do José Liberato**, no Município de Caruaru, representa localidade que precisa da atenção e ação da Prefeitura de Caruaru, visto que, além dos transtornos com a segurança, iluminação, problemas com a prestação de serviços públicos na localidade, verifica-se **REPARO DE CALÇAMENTO**. Por tais motivos trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem no **Bairro do José Liberato**. Trata-se de um problema que não pode ser respondido apenas com documentos e informações equivocadas de que a rua já estaria calçada, quando a realidade e suas conseqüências apresentam-se de forma grave e diversa. Uma rua calçada traz, não só mobilidade e segurança para seus moradores e transeuntes, mas permite inclusão e sentimento de pertencimento ao município. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.

Delegado Erick Lessa

Requerimentos

Requerimento Nº 001216/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada Reunião Solene no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 18 horas, com o objetivo de comemorar os 20 anos da fundação da FAJOLCA - Faculdade José Lacerda Filho de Ciências Aplicadas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gilberto Claudino, Diretor Geral.

Justificativa

A FACULDADE JOSÉ LACERDA FILHO DE CIÊNCIAS APLICADAS – FAJOLCA – foi fundada em 28 de outubro de 1999, autorizada pela portaria 1.602. Iniciou com o curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado. Dois anos depois foram autorizados os cursos de ADMINISTRAÇÃO GERAL – Bacharelado (D.O.U. de 18/12/2001) e de PEDAGOGIA e em 2018 foram autorizados os cursos de LOGÍSTICA, GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL e GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Além da criação de Polos de Pós Graduação em Alagoas, São Paulo e Paraíba, ações propostas após a nova administração e que vem se consolidando, tendo como meta alcançar 5 estados até Dezembro de 2020.

Ela é mantida pela ASSOCIAÇÃO VALE DO IPOJUCA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA cuja fundação ocorreu em 18 de maio de 1997. Contamos com um quadro de professores especialistas, mestres e doutores, atendendo os padrões de ensino exigidos pelo MEC. Garantindo a máxima eficiência e os melhores resultados em avaliação pelo MEC de todo o Litoral Sul.

Toda a implantação e projeto da instituição se deram através do senhor José Correia de Lacerda Filho e sua filha Laís da Fonseca Lacerda. Seu “Zezito”, como era conhecido na cidade, ao longo de sua vida venceu a pobreza mesmo sem ter ultrapassado os primeiros anos da Educação Básica. Comerciante de sucesso, foi distribuidor dos produtos Antártica por muitos anos, foi também vereador do município de Ipojuca por 40 anos. Em toda sua trajetória priorizou oportunidades para os cidadãos de sua cidade.

No final da década de 90, observou que com o desenvolvimento do complexo portuário de SUAPE, os Ipojucanos precisariam de qualificação profissional ou não teriam acesso às oportunidades vindouras. Decidiu então implantar no coração da pequena cidade do Ipojuca, uma Faculdade que pudesse suprir as necessidades educacionais da população. No decorrer do projeto muitas pessoas o aconselharam a instalar a faculdade em outros municípios, como Jaboatão dos Guararapes e no Recife, aconselhando-o que em Ipojuca seria difícil manter uma instituição do porte que ele queria instalar, principalmente por a maioria daquela população vinha do corte da cana e, principalmente moravam em engenhos distantes, sem ter ao menos a instrução básica.

Essas estatísticas não diminuíram a vontade de seu Zezito e sua filha Laís Lacerda, principalmente por ela já ter sido anteriormente secretária de Educação do município e conhecer profundamente a realidade da cidade e toda a região. Contra todos os indicadores de insucesso, pai e filha, fundaram a FAJOLCA no ano de 1998, tendo formado profissionais por todos esses anos.

Nos anos iniciais do funcionamento da instituição, vários foram os empecilhos para a continuidade das atividades acadêmicas, principalmente por não haver na em toda a região docentes com qualificação para o magistério superior. O setor sucroalcooleiro foi à principal causa da prosperidade da região, onde se situa a sede do município. A cidade do Ipojuca foi um dos mais importantes centros canavieiros do período colonial. Atualmente, a região ainda é uma das grandes

produtoras de derivados de cana-de-açúcar, mas, economicamente vem se destacando por duas atividades, a industrial portuária e a turísticas, fatores que contribuíram para o rápido e crescente progresso local.

Levando em consideração o desenvolvimento local e regional, a proposta da FAJOLCA para os próximos dois anos é a instalação de seis novos cursos, dobrando a oferta em cursos e aumentando as possibilidades de oportunidades para acesso ao conhecimento na região do Ipojuca.

Em 2018, a faculdade passou a ser administrada pelo Empreendedor Educacional e Especialista em Gestão e Planejamento Educacional, Prof. Gilberto Claudino.

Prof. Gilberto Claudino, assume a instituição num momento de bastante dificuldade econômica, e problemas administrativos-financeiros e acadêmicos. Com a proposta de reestabelecer a ordem e garantir que a instituição volte a prosperar, Prof. Gilberto Claudino fez grandes ajustes a fim de colocar a FAJOLCA nos trilhos, um ano após assumir a gestão da FAJOLCA, grandes frutos estão sendo colhidos e em 2019, a FAJOLCA já vem dando um grandes saltos rumo a outros 20 anos.

A proposta é buscar a transformação da FAJOLCA para CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAJOLCA para os próximos cinco anos.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Romero Sales Filho
Justificativa

Requerimento Nº 001217/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSO a Marta Vieira da Silva, jogadora de futebol feminino da Seleção Brasileira, pela iniciativa da criação de um abrigo para cães e gatos de rua.

Justificativa

Na terça-feira, dia 17 do mês corrente, Marta Vieira da Silva, a jogadora de futebol feminino da Seleção Brasileira, divulgou através da sua rede social, Instagram, que irá presentear a sua cidade natal com um abrigo para cães e gatos.

Apesar do lar ainda não ter nome, o abrigo será destinado para animais abandonados e será construído na cidade de Dois Riachos, no Sertão de Alagoas.

Marta foi informada que o número de animais de rua estava aumentando na cidade, pois os animais estavam sendo abandonandos, motivo pelo qual ficou bastante entristecida com a notícia.

Diante disso, parabenido a jogadora por ter abraçado esta causa tão nobre e tão importante para sociedade.

Por isso, considero justificado o VOTO DE APLAUSO a Marta Vieira da Silva, jogadora de futebol feminino da Seleção Brasileira, pela iniciativa da criação de um abrigo para cães e gatos de rua, motivo pelo qual peço aos nobres Pares que aproveem esta proposição.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Romero Albuquerque
Justificativa

Requerimento Nº 001218/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado no dia 19 de novembro de 2019, uma Reunião Solene em homenagem aos 30 anos do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco – SINTAPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Adailton Severino de Melo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Paulo Rocha, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT Pernambuco; à Ilustríssima Senhora Lúcia Morais Kinceler, Coordenadora Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica e Extensão Rural e do Setor Público Agrícola do Brasil – FASER.

Justificativa

Em 06 de outubro de 1989, diante das lutas democráticas, que teve como marco histórico a vigência da Constituição Federal, também conhecida como Carta Cidadã, surgiu o Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SINTAPE.

Sua primeira sede foi instalada em frente à antiga Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Pernambuco (Emater), cuja categoria foi uma das primeiras representadas pelo sindicato, juntamente com os trabalhadores do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA). Hoje, a entidade sindical também representa uma ampla e importante base, formada pelos trabalhadores da Empresa Estatal Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), e da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC).

Durante esses 30 anos, o sindicato se estabeleceu, e legitimou-se perante a categoria e o Estado, formando uma rede de delegados e diretores por todas as regiões, garantindo a voz da base e a participação, através de fóruns internos, e assembleias.

No decurso de sua trajetória, o sindicato tornou-se participativo e presente em lutas amplas da sociedade brasileira, das quais podemos destacar: as Greves Gerais de 1989; a Campanha pelo Impeachment do Ex-presidente Collor; a participação na Campanha Contra a Fome; a Luta contra o Recrudescimento das Políticas Neoliberais no Governo de Fernando Henrique Cardoso; a Marcha dos 100 mil a Brasília em 1999; o apoio ao Plano Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; Reformas Trabalhistas e Previdenciárias, dentre muitas outras.

Vale salientar que o SINTAPE tem ocupado espaços de representação, perante a Central Única dos Trabalhadores – CUT, Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica e Extensão Rural e do Setor Público Agrícola do Brasil – FASER.

Um sindicato não se faz forte, sem a participação ativa de sua base, nas manifestações, nos atos públicos, nas greves, nas assembleias e nas demais atividades organizadas com o intuito de lutar pela valorização dos profissionais e da preservação e ampliação dos direitos da categoria que o representa.

Esta solenidade visa celebrar a vida ativa da luta de classe combativa, atuante e séria do SINTAPE. Este requerimento espera contar com o apoio dos ilustres Pares desta Casa.

Sala das reuniões, em 20 de Setembro de 2019.
Teresa Leitão
Justificativa

Requerimento Nº 001219/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Congratulações ao município de Toritama**, pela passagem do aniversário de 66 anos de emancipação política que ocorrerá no dia 29 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edilson Tavares, Prefeito do Município de Toritama; Irmão Ferreirinha, Vereador de Toritama; Edjan, Vereador de Toritama; Arimatéa, Vereador(a) de Toritama; Doutor do São João, Vereador de Toritama; Mava, Vereador(a) de Toritama; Derivaldo Silva, Vereador de Toritama; Birino do São João, Vereador de Toritama; Monica, Vereador(a) de Toritama; Loló, Vereador de Toritama; Rossana, Vereador(a) de Toritama; Fofão, Vereador de Toritama; Dio do São João, Vereador de Toritama; Eduardo da Saúde, Vereador de Toritama; CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Toritama, Diretor; Prudêncio, Presidente do Parque das Feiras de Toritama; Associação Comercial e Industrial de Toritama, Diretor; Associação Dos Lojistas Do Parque Da Feira De Toritama, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toritama, Diretor; Rubinho Nunes, Empresário; Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços dos Municípios de Toritama, Diretor; Rádio Toritama FM, Diretor; Rádio Líder FM, Diretor.

Justificativa

Toritama está localizada no Agreste pernambucano, e é integrante do polo de confecção conhecido nacionalmente. Administrativamente, o município é formado pelo distrito-sede e pelo povoado de Cacimbas. Sua população estimada em 2012 era de 37.631 habitantes.

Em meados do século XIX, Toritama era a Fazenda Torres, de propriedade de João Barbosa. Era uma fazenda de gado situada na margem esquerda do Rio Capibaribe. O povoamento ocorreu após a construção da capela em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, à qual o proprietário da fazenda doou parte de suas terras. Em 1953, o município emancipou-

se de Taquaritinga do Norte. O primeiro prefeito eleito foi José Jota de Araújo, que só foi escolhido três anos e meio depois da emancipação política, que aconteceu em 29 de dezembro de 1953, quando foi elevada à cidade, sendo, antes, distrito de Vententes e Taquaritinga do Norte.

O significado do topônimo Toritama tem interpretações divergentes. Segundo o Portal dos Municípios, *tori* significaria pedra, e *tama*, região, em alusão às pedras com cerca de 30 metros de altura que dão a impressão de uma torre à margem direita do rio Capibaribe. Já Luiz Caldas Tibiriçá afirma provir do tupi do século XVIII *tory-etama*: “facho de luz, região do farol”. José de Almeida Maciel traduz por “terra alegre” pela junção dos termos tupis *toryba* (felicidade, alegria) e *retama* (país, região, terra). Já o sociólogo Roberto Harrop Galvão acredita ser uma junção de vários trechos do tupi, com duas possíveis interpretações: na primeira, ter-se-ia acrescentado, à palavra “Torres”, o sufixo *tama*, e, posteriormente, a pronúncia teria sido suavizada para “Toritama”. Na segunda interpretação, significaria “Terra do Sexo” (*tor’iba*: sexo e *re’tama*: região).

Elevado à categoria de município com a denominação de Toritama, pela lei estadual nº 1818, de 29-12-1953. Confirmado pela lei estadual nº 1819, de 30-12-1953, desmembrado do Taquaritinga do Norte. Sede no antigo distrito de Toritama. Constituído do distrito sede. Instalado em 23-05-1954.

Toritama se destaca pela produção e venda de roupas (principalmente feitas de *jeans*). O desfavorecimento do solo e a presença de um rio apenas temporário fez com que a população buscasse a sobrevivência em atividades industriais, inicialmente com a fabricação de calçados, que fez, do município, um polo calçadista de destaque na região durante a década de 1970.

A atividade declinou-se em decorrência da grande concorrência da indústria de grandes calçadistas, o que fez com que as fábricas de calçados de couro entrassem em declínio, falindo em pouco tempo. Isso obrigou a população a procurar outra forma de trabalho. Como não poderia ser na área agrícola ou pecuária, optou-se pela fabricação de *jeans* industrial começando com retalhos. A atividade proliferou rapidamente, e hoje 15 por cento das confecções feitas com *jeans* produzido no Brasil vem de Toritama.

Sendo um produto de qualidade e preço baixo, o *jeans* de Toritama atrai consumidores de todo o Brasil para comprá-lo e, depois, revendê-lo em suas cidades.

No Parque das Feiras, fica concentrado o comércio da cidade e a maioria das lojas de roupa da cidade.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.
Diogo Moraes
Justificativa

Requerimento Nº 001220/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um **Voto de Aplauso ao Projeto Cidade Verde da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos realizado no município de Santa Cruz do Capibaribe**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Notícias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Rádio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

A proposição que ora, estamos enviando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo, prestar uma justa homenagem a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, pelo maravilhoso trabalho de reflorestamento que vem sendo executado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Através do trabalho de cumpridores de penas alternativas, encaminhados para prestação de serviços à comunidade, têm tornado a cidade de Santa Cruz do Capibaribe mais arborizada por meio do projeto "Cidade Mais Verde". Esse tipo de parceria faz parte da Política Estadual de Alternativas Penais e é motivo de muito orgulho para a gestão estadual. É com a promoção da execução das penas e medidas alternativas de forma humanizada, gerando frutos para a sociedade e, principalmente para o próprio cumpridor.

A cidade de Santa Cruz do Capibaribe, no agreste, maior polo têxtil do estado, está ficando mais arborizada graças ao trabalho de cumpridores de penas alternativas, encaminhados para prestação de serviços a comunidade. O grupo trabalha na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, uma das instituições cadastradas a Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (Gepais), órgão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH).

A Gepais fiscaliza a execução da medida ou pena alternativa e acompanha seus cumpridores e as instituições responsáveis pelo recebimento desse público no processo penal alternativo. Na área ambiental do município são 16 cumpridores, que realizam plantio de árvores no projeto "Cidade mais Verde". Mais de 1.000 já foram plantadas num período de quatro meses, são das espécies: Caibeira, Pajeú, Tamboril, Flamboyant, Tamarindo, Oitis, Ipê, Pata de Vaca, Aroeira e Gameleira, além de algumas árvores frutíferas. Um aumento de 70% no número de plantio de mudas.

Além da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, os cumpridores estão distribuídos em escolas, delegacia, batalhão, Secretaria de Saúde, conselhos de assistência social, entre outras entidades.

Antes tais considerações e dando como plenamente justificado o nosso requerimento, vimos pleitear dos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que dispensem ao mesmo, a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.
Diogo Moraes
Justificativa

Requerimento Nº 001221/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Congratulações ao município de Igaracy, pela passagem do aniversário de 56 anos de emancipação política a ser comemorado no dia 20 de dezembro do corrente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Álvaro Alcantara Marques Da Silva, Prefeito de Tacaimbó; Antonia Dos Santos Nascimento, Vereadora de Tacaimbó; Edvaldo José De Macedo, Vereador de Tacaimbó; Givanildo João Da Silva, Vereador de Tacaimbó; Jairon Marques Da Silva, Vereador de Tacaimbó; José Luiz Dos Santos, Vereador de Tacaimbó; Josivaldo Alves Do Nascimento, Vereador de Tacaimbó; Maria De Nazaré Santos De Paula, Vereadora de Tacaimbó; Maria José Macedo Sousa Lima, Vereadora de Tacaimbó; Nilson Alves De Macedo, Vereador de Tacaimbó; Jose Torres Lopes Filho (Zeinha Torres), Prefeito de Igaracy; Pedro Alves de Oliveira Neto, Vice-Prefeito; Manoel Olímpio, Presidente da Câmara dos Vereadores de Igaracy; Amaury de Oliveira Torres, Vereador de Igaracy; Everaldo Pereira, Vereador de Igaracy; Fábio Alves Torres, Vereador de Igaracy; Francisco de Sales Galindo Filho, Vereador de Iguaracy; Francisco Torres Martins, Vereador de Iguaracy; José Jorge da Silva, Vereador de Iguaracy; Leonardo Lopes Magalhães, Vereador de Iguaracy; Odete Soares Pereira, Vereador(a) de Igaracy; Simão Rafael de Vasconcelos, Vereador de Igaracy; Rádio Web Câmara de Vereadores de Igaracy, Diretor; Erem Escola Profa Rosete B de Souza, Diretor.

Justificativa

Primitivamente o município era uma área de pastagem conhecida como Logrador, de propriedade de Antonio Rabelo. As terras foram por ele doadas à Igreja, para o patrimônio de São Sebastião, em 1912. O padre Carlos Cottart construiu uma casa, onde celebrava o culto, o que atraiu o comércio e moradores para o local. Em 1914, o povoado era conhecido como Macacos. Em 1948, o nome foi mudado para Igaraci.

Mais tarde, a Lei Estadual nº 4.954, de 20 de dezembro de 1963 , desmembrou de Afogados da Ingazeira os distritos de Iguaraci , Jabitacá e Irajá , para formar o novo município de Iguaracy (ex-Iguaraci) , cuja grafia foi alterada por essa mesma lei.

Há diversas interpretações para o nome Iguaraci. Segundo Roberto Harrop Galvão, guaraci em tupi antigo quer dizer “Sol”: guara significa “seres viventes”, e ci, “mãe”. Para os tupis, o sol era uma entidade feminina, a mãe dos Videntes. O nome Iguaraci seria uma diferenciação do município de Guaraci, em São Paulo.

Segundo Plínio Salgado, Iguaraci significa "aurora" (i ou qua quer dizer "água", e o sol, no Brasil, nasce do lado do mar). Já Tibiriçá argumenta que a palavra é originária de ycuara-assy, que quer dizer "poço pestilento".

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.	Justificativa
Diogo Moraes	

Requerimento Nº 001222/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Tacaimbó/PE**, pela passagem dos seus 56 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 20 de dezembro do corrente.

Justificativa

A povoação de Tacaimbó teve início com a vinda do Senhor Luiz Alves Maciel, natural de Água Preta, que se instalou em uma fazenda. Mais tarde com a criação de gado, onde havia vários currais, passou o lugarejo a denominar-se de Curralinho. Pouco tempo depois, o Senhor Luiz Alves Maciel construiu uma casa no local onde hoje é a Avenida Luiz Alves Maciel, também conhecida como Rua Velha, construindo-se, em seguida, várias casas comerciais, começando então, a se desenvolver o povoado.

Alguns anos depois, foi construída a estrada de ferro da antiga Great-Western (hoje Rede Ferroviária S/A), cuja inauguração se verificou em 25 de dezembro de 1896, tendo o povoado recebido o nome de Antônio Olinto, em homenagem ao engenheiro mineiro, que construi a estação.

A população passou então, a se concentrar mais à margem esquerda do Rio Ipojuca, onde se localiza a estrada de ferro. Com crescimento da população, sentiu-se a necessidade da construção de um templo católico, pois a missa era celebrada em uma palhoça. Tendo sido doado o patrimônio a Santo Antônio, pela Senhora Ana Freire da Cruz, foi erguida uma capela, em 1906, subordinada à Paróquia de Belo Jardim, também ao lado esquerdo do mencionado rio, onde é hoje, a sede do município.

Posteriormente, a capela passou a pertencer à Paróquia de São Caetano.

No ano de 1950, o senhor João Clemente da Silva, sentindo a necessidade de um templo maior para a população, que já era então vultosa e através de um gesto generoso, reconstruiu e ampliou a capela, onde hoje é a Igreja Matriz, consagrada a Santo Antônio. Assim, o primeiro nome deste município foi Antônio Olinto, passando depois, para Tacaimbó. Esta mudança se deve ao fato já existir no estado de Minas Gerais, outro município com este mesmo nome.

O nome Tacaimbó é de origem indígena, tendo existido uma tribo com este nome, na Fazenda Itacaité, passando este nome, a vigorar no ano de 1945. A criação desta denominação deve-se ao historiador Mário Melo.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tacaimbó, pela lei estadual nº 4982, de 30-12-1963, desmembrado de São Caitano. Sede no antigo distrito de Tacaimbó. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1964.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.	Justificativa
Diogo Moraes	

Requerimento Nº 001223/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do município de **Camocim de São Félix/PE**, pela passagem dos seus 66 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 29 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

George do Carmo Bezerra, Prefeito de Camocim de São Felix; Edmilson Gomes de Souza, Vereador de Camocim de São Félix; Emanuel Caetano de Meneses, Vereador de Camocim de São Félix; Ivanize Bezerra Fonseca, Vereador(a) de Camocim de São Félix; José Jaco Alves da Cunha, Vereador de Camocim de São Félix; Jose Severino de Carvalho, Vereador de Camocim de São Félix; Luciano José da Silva Assis, Vereador de Camocim de São Félix; Mailde Moura de Franca OK, Vereador(a) de Camocim de São Félix; Manoel Fernandito do Nascimento, Vereador de Camocim de São Félix; Marlene Edite Batista da Silva, Vereador(a) de Camocim de São Félix; Pedro João dos Santos, Vereador de Camocim de São Félix; Sivaldo João da Silva, Vereador de Camocim de São Félix; Associação de Difusão Comunitária Radio Central Nordestina, Diretor; Associação dos Produtores Rurais de Camocim de São Felix e Municípios Circunvizinhos, Diretor; Associação de Desenvolvimento Social Padre Arnóbio Patrício De Melo., Diretor; Rádio Central Nordestina, Diretor; Rádio Meio Norte Camocim, Diretor; Rádio Pinto Martins Camocim, Diretor; Gilmar Moura (Gilmar Boca Murcha), Liderança.

Justificativa

Fontes históricas indicam que por volta de 1890, alguns proprietários residentes em Bezerros passaram a se interessar pela exploração da cultura do café, a cuja aclimatação se prestavam as terras que ficavam após as serras do Aires e da Palmeira, em virtude da altitude, do clima frio e do solo propício àquela rubiácea. Instalaram-se no planalto logo após o último degrau da serra da Palmeira, cujo nome deu à localidade mais próxima daquele rincão, conhecido atualmente por sítio da Palmeira. Com a presença dos tropeiros que viajavam em direção a Bonito e localidades vizinhas, surgiram os primeiros contatos de trabalho, a convite dos proprietários que ali se fixaram, com a finalidade de transportar materiais de construção necessários às primeiras benfeitorias, dando sequência à construção de casas de morada para os recém-chegados. Em 1895, com o florescimento do povoado, deu-se a edificação de uma igreja, em homenagem a São Félix de Cantalice, sendo concluída em 1898.

A mais provável origem do topônimo é a que se refere ao vocábulo indígena, derivado de caa “pau” e mocina “polir”, significando “pau lavrado”.

De início, o povoado tinha o nome de Camocim, posteriormente, passou a ser conhecido por Vila de Camocituba. Finalmente, em 1963, com a emancipação política, teve o nome alterado para Camocim de São Félix.

Elevado à categoria de município com a denominação de Camocim de São Felix, pela lei estadual nº 1818, de 30-12-1953, confirmado pela lei estadual nº 1819, de 29-12-1953, desmembrado de Bezerros. Sede no atual distrito de Camocim de São Feilix ex-Camocituba. Constituído do distrito sede.

Inicialmente, Camocim de São Félix era um ponto de passagem de tropeiros a caminho de Bonito (Pernambuco). Segundo fontes históricas, a ocupação das terras iniciou-se por volta de 1890. Fazendeiros oriundos de Bezerros avaliaram a possibilidade de cultivar café na região, devido ao clima frio, à altitude e o terreno propício. Estabeleceram-se logo após a serra do Aires e da Palmeira, no sítio Palmeira.

Em 1895, iniciou-se no povoado nascente a construção de uma capela dedicada a São Félix de Cantalice, concluída três anos depois. O povoado inicialmente foi denominado Camocim. Posteriormente a vila passou a chamar-se Camocituba, em 1943. A Lei estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, transformou o distrito em município, desmembrado-o de Bezerros, tendo sido instalado em 15 de julho de 1954.Na revisão dos topônimos municipais de 1954, o município passou a ser denominado de Camocim de São Félix.

Segundo Mário Melo (1931) e Daury da Silveira (1982), Camocim provém de camucim, do tupi kamu’si: pote, vaso, urna funerária. Já nos registros do IBGE, a palavra provém de caá: pau + mocina: polir, significando “pau lavrado”, ou ainda “buraco de enterrar defunto” (co: buraco + ambyra: defunto + anhotim: enterrar).

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.	Justificativa
Diogo Moraes	

Requerimento Nº 001224/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Poção/PE**, pela passagem dos seus 66 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 29 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito de Poção; Evane Alda De Freitas Aguiar Rodrigues Nunes, Vice Prefeita de Poção; Cosmo Barboza Da Silva, Vereador De Poção; Jaciene Maria Cândido De Freitas, Vereadora De Poção; José Edson Duarte Beserra, Vereador De Poção; José Silvestre Galindo Neto, Vereador De Poção; Napoleão Cordeiro Almeida, Vereador De Poção; Rubeval Monteiro De Lima, Vereador De Poção; Ruth Barbosa Silva Alves, Vereador De Poção; Silvio De Souza Andrade, Vereador De Poção; Wrides Mendes Paz, Vereador De Poção.

Justificativa

As terras onde se encontra o município de Poção fazem parte da chapada da Serra do Açaí, à margem direita do riacho Gangorra. Deve-se a fundação do povoado, em 1871, ao padre Dr. Estanislau Ferreira de Carvalho.

Coube ao senhor Francisco Bezerra a iniciativa de construir a primeira casa, de taipa com cobertura de palha, nas proximidades de uma cavidade muito profunda, que deu origem ao topônimo do município.

Na mesma época, sob os cuidados do Padre Estanislau, foi construída uma capelinha em homenagem à Nossa Senhora das Dores, cuja inauguração se verificou a 8 de setembro de 1871.

Distrito criado com a denominação de Poção, pela lei provincial nº 1230, de 24-04-1876, e por lei municipal de 04-03-1893, subordinado ao município de Cimbres. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Poção figura no município de Cimbres. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Poção figura no município de Pesqueira ex-Cimbres. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Elevado à categoria de município com a denominação de Poção, pela lei estadual nº 1819, de 30-12-1953, desmembrado de Pesqueira. Sede no antigo distrito de Poção. Constituído do distrito sede. Instalado em 22-05-1954.

O principal atrativo de Poção é a produção da Renasçença, renda de origem europeia, tecida em almofada e cujas aplicações se prestam ao adorno das mais diversas peças. Trazida ao Brasil pelos portugueses e ensinada no Recife em colégios internos e conventos, a Renasçença chegou a Poção na década de 30, pelas mãos de uma senhora famosa na cidade, Maria Pastora. Essa atividade artesanal, assumida pela maioria da população como meio de vida, pode ser facilmente encontrada na Cooperativa Arte Rendas e na feira popular, realizada aos sábados.

Poção é o maior produtor de renda renasçença do Brasil. A renda é exportada para diversos estados brasileiros e exportadas para sete países da América, Europa e Ásia. No dia 22 de agosto de 2011, o governador do estado, Eduardo Campos, através da lei Nº 14.365 de mesma data, conferiu ao município de Poção o título de Capital da Renasçença. Seguindo-se dia 7 de setembro, em meio ao aniversário de fundação da cidade e da independência do Brasil, na Câmara de Vereadores houve o lançamento do selo postal comemorativo do título de Capital da Renasçença.

O turismo religioso está presente em Poção, sobretudo durante a Semana Santa, quando milhares deromeiros visitam o seu Centro de Instrução Bíblica. Situado em uma área de três hectares, o centro une a paisagem natural, privilegiada em mirantes e arborização, aos mais variados símbolos e elementos religiosos, a exemplo do Cruzeiro e dos nichos alusivos às estações da Via Sacra - compondo um espaço essencialmente místico.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.	Justificativa
Diogo Moraes	

Requerimento Nº 001225/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Congratulações** ao município de Solidão, pela passagem do aniversário de 56 anos de emancipação política ser comemorado no dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Jose Torres Lopes Filho (Zeinha Torres), Prefeito de Iguaracy; Pedro Alves de Oliveira Neto, Vice-Prefeito; Manoel Olímpio, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iguaracy; Amaury de Oliveira Torres, Vereador de Iguaracy; Everaldo Pereira, Vereador de Iguaracy; Fábio Alves Torres, Vereador de Iguaracy; Francisco de Sales Galindo Filho, Vereador de Iguaracy; Francisco Torres Martins, Vereador de Iguaracy; José Jorge da Silva, Vereador de Iguaracy; Leonardo Lopes Magalhães, Vereador de Iguaracy; Odete Soares Pereira, Vereador(a) de Iguaracy; Simão Rafael de Vasconcelos, Vereador de Iguaracy; Rádio Web Câmara de Vereadores de Iguaracy, Diretor; Erem Escola Profa Rosete B de Souza, Diretor.

Justificativa

O atual município de Solidão teve origem em meados do século XIX, quando o senhor Euzébio, conhecido como o bandeirante, andava a procura de minérios, e chegando a essa localidade montou morada sob um pé de juá, posteriormente comprou terras onde foi morar com sua família.

Tempos depois deu as terras a sua filha chamada Conceição, que depois de algum tempo vendeu a um senhor vindo de Monteiro na Paraíba, chamado Jesuíno Pereira, por volta de 1870, embora só veio morar na localidade em 1907, quando começou a construir algumas casas de alvenaria. Jesuíno era um homem religioso e resolveu convidar o padre Carlos Cottart de Afogados da Ingazeira, para celebrar uma missa em sua casa, no ano de 1910. Quando o padre chegou na casa do senhor Jesuíno, disse: - Que solidão! - Jesuíno não sabia o que significava aquela palavra e perguntou ao padre o seu significado. O padre lhe respondeu que solidão é um lugar deserto, isolado. Desde então o local ficou sendo chamado de Solidão.

Jesuíno tinha vontade de construir uma capela na região, porém faleceu mesmo antes de iniciar a obra. Em sua honra, sua esposa, o senhor João Batista de Oliveira e toda a população deu início à construção da capela. A construção ficou pronta em 1947 e foi colocada a imagem de Nossa Senhora de Lourdes, que é a padroeira do município.

Como a cidade fica localizada no sopé da serra homônima, o padre Osvaldo da cidade de Tabira, juntamente com a população, construíram uma escadaria com uma gruta onde colocaram uma imagem de Nossa Senhora de Lourdes, ao lado da gruta começou a minar por entre as pedras uma água límpida, que foi usada por bastante tempo tida como milagrosa e começaram a surgir as romarias, até os dias atuais são pagas bastantes promessas à Nossa Senhora de Lourdes pelos romeiros, por graças alcançadas.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.	Justificativa
Diogo Moraes	

Requerimento Nº 001226/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** ao **SISMUC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações de Caruaru e Região Agreste Central de Pernambuco**, pela passagem dos seus **30 anos de funcionamento, neste mês de setembro/2019**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº. Sr. Eduardo Mendonça Pereira, Presidente do SISMUC Regional; Ilmº. Sr. Dorgival Francisco de Souza, a/c: SISMUC; Ilmº. Sr. Lucimary Passos, a/c: SISMUC; Ilmº. Sr. Mavíael Soares, a/c: SISMUC; Ilmº. Sr. Aurílio Barbosa, a/c: SISMUC; Ilmº. Sr. Maurício Gualberto Pellosso, a/c: SISMUC; Ilmº. Sr. Rosineide Mota, a/c: SISMUC; Exmº. Vereador Lula Torres, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Exmº. Vereador Galego de Lages, Vice presidente da Câmara Municipal de Caruaru.

Justificativa

O presente requerimento visa homenagear aos 30 anos de funcionamento do **SISMUC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações de Caruaru e Região Agreste Central de Pernambuco**, com sede de Caruaru.

Em um tempo muito presente em nossa memória, mais precisamente no final da década de 80, período de mobilização intensa para os movimentos sociais em busca de organização e democracia, nascia o que hoje é o SISMUC. Um grupo formado por servidores de diversas secretarias se reuniu sob a liderança da então Secretária de Ação Comunitária, Maria Régis. Motivados pelo conhecimento de que houvera uma associação dos servidores municipais, desativada em 1960, e registrada em um livro de ata que teria sido perdido e reencontrado, resolveram reativar a agremiação.

A partir daí, houve uma convocação aos servidores municipais para uma grande Assembleia, onde foi eleita a Srª. Lucimary Passos como presidente provisória. E, assim, a história do SISMUC vem sendo formada na base de muita luta e trabalho. Ao ser transformado em Sindicato, em setembro de 1989, o grupo elegeu o professor Aurélio Barbosa, o qual, ao se afastar por motivos particulares, foi sucedido por Mabel Cavalcanti. Em 1993, chegou ao grupo o professor Eduardo Mendonça, trazendo novo fôlego ao SISMUC, através da luta e encaminhamento de conquistas históricas, tais como a questão do salário mínimo, da insalubridade e tantos outros.

Atualmente, o referido Sindicato tem mais de 2.000 sócios, uma estrutura regional montada para atender ao servidor, com diversos departamentos, assistência médica, assessoria jurídica, cesta básica e uma luta diária em prol da garantia dos direitos de seus associados, bem como na conquista da sua sede própria.

O SISMUC REGIONAL está de parabéns pela representatividade, trabalho e responsabilidade na luta pelo interesse coletivo dos Servidores Municipais de Caruaru e região.

Nada mais justo, portanto, do que aprovarmos o presente Voto de Aplauso a todos os que fazem o SISMUC REGIONAL pela passagem dos seus 30 anos de fundação.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.	Justificativa
Tony Gel	

Requerimento Nº 001227/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo “É claro, Mariana” de autoria do advogado Gilberto Marques. Publicado no Diário de Pernambuco, sessão opinião, pág. A4 do dia 23 de setembro de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Vandeck Santiago, Editor Executivo do Diário de Pernambuco.

Justificativa

O advogado Gilberto Marques faleceu nesta sexta- feira (20). O texto abaixo é de 11 de outubro de 1993, com o qual ele concluiu sua acusação durante o julgamento do Procurador Pedro Jorge de Mello e Silva, no qual atuou como advogado de acusação. É uma adaptação de crônica (com mesmo título) de Sebastião Vila Nova. Tanto Gilberto quanto Sebastião tiveram filha chamada Mariana.

É claro, Mariana

É claro, Mariana, que é dos teus olhos que preferia falar nesta crônica. É claro. Mas há homens que fizeram profissão de fabricar tristeza sobre a terra, de criar dor e sombra no coração dos indefesos. E é necessário denunciar esse tipo de gente que maquina contra a vida. É claro, Mariana, que eu preferia mil vezes proclamar a tua beleza, a tua leveza de bailarina. Mas há gente planejando a morte dos peixes dos rios de nossa cidade e de muitos outros lugares da terra que Deus nos deu para viver com alegria. Homens que privam outros homens da alegria pura de compartilhar pacificamente o pão com suas companheiras, com seus filhos. É claro, Mariana, que eu preferia mesmo falar da tua graça, da graça dos teus gestos. É claro, Mariana, nem se discute. Mas acontece que há homens que esbanjam o que foi tirado de muita criancinha faminta pelas estradas deste Nordeste e de todos os Nordestes do Brasil. Há muita criança que jamais sentiu a alegria simples de estar no mundo entre os frutos e os animais que Deus pôs sobre esta terra. Há muitos homens que sofrem pelas ruas do mundo por não ter o que comer e, sobretudo, por voltar de mãos vazias para os seus filhos. E é preciso não calar diante da dor que poderia ser evitada.

É claro, Mariana, que o que eu queria mesmo era falar da música da tua voz. Mas não neste mundo de tanta conspiração contra a vida, não neste mundo de tanta apreensão, de tanta injustiça. É claro, Mariana, que eu queria falar do teu sorriso, do teu riso de alegria. Mas há muita arrogância, muito desamor, muito orgulho no coração dos homens que não pensam senão em amealhar dinheiro, poder e outras coisas que, seguramente, valem muito menos do que o sorriso de uma criança. Há muita gente que só pensa em multiplicar a infelicidade. É claro, Mariana, que preferia mesmo falar da paz do teu rosto, quando adormeces, é claro, Mariana. Mas há muito choro pela noite adentro, pelos caminhos distantes da alegria dos sertões do mundo. Há muita aridez no coração de quem vive para construir amargura, para edificar a morte. E é preciso falar também da solidão dos humilhados, da grande tristeza dos ofendidos. É claro, Mariana, que é das nossas tardes que eu preferia falar, das tuas perguntas sobre o mundo e sobre a fala dos homens, é claro, Mariana. Mas não há como fugir do olhar sinistro dos que perderam a esperança, dos que só têm de si o dia que Deus dá, dos que já não têm outra coisa a fazer senão vagar pelas estradas do mundo, pelas ruas do medo. E é preciso emprestar a voz aos que não as têm.

É claro, Mariana, que eu preferia falar da coragem amena, discreta e firme de tua mãe, do meu amor por ela. É claro, Mariana, que eu queria ver nos olhos de Roberta e Marisa, filhas de Pedro Jorge, o mesmo brilho que eu vejo nos teus olhos quando me abraças. É claro, Mariana, que eu preferia falar da alegria de compartilhar das tuas esperança, é claro minha filha, Mariana, é claro. E amordacei minha boca para que não gritastes e ceguei meus olhos para que não visses. E quanto mais cego mais vias e quanto mais amordaçado mais gritavas. Minha vida foi uma eterna luta para que ninguém mais tivesse que lutar. Esse é o canto que te quero cantar, Pedro, meu filho., Como José Florentino , pai de Pedro Jorge, eu também sou pai de um Pedro. Pedro Jorge não morreu, ele se repartiu em milhares de pedaços e de cada pedaço há de nascer um Pedro inteiro para continuar sua luta pela Justiça.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
--

William Brlgido

Requerimento Nº 001228/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Observatório do Saneamento e Meio Ambiente do Recife (OSAR) e ao Pernambuco Model United Nation (PEMUN) pela participação no projeto Semana de Mares Limpos da ONU. A iniciativa contou com vários mutirões no sábado (21), quando foi celebrado internacionalmente o Dia Mundial de Limpeza de Praias.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Gabriel Câmara, Secretário Geral da PEMUN; Beatriz Casado, Vice-Secretária Geral da Pemum; Cláudio Monteiro, Pesquisador nas áreas de Sistemas Socioambientais da OSAR.

Justificativa

A campanha representa hoje a maior aliança global para combater a poluição marinha por plástico, com compromissos que cobrem mais de 60% dos litorais do mundo e conta com a adesão de 17 países latinoamericanos e caribenhos.

Em Recife, o grupo se reuniu na Avenida Beira Rio, no bairro da Torre.

O projeto Mares Limpos da ONU Meio Ambiente chegou no Brasil em setembro de 2017 com objetivo de reduzir os impactos dos plásticos descartados nos oceanos. Ele tem duração de 5 anos e prevê ações capazes de contribuir para um cenário diferente da estimativa de que em **30 anos vamos ter mais plástico do que peixes nos oceanos**. A campanha teve objetivo de mobilizar governos, ativistas, empresas e a sociedade civil para fortalecer a conscientização da necessidade de **reduzir drasticamente os plásticos descartáveis e banir as microesferas em produtos de higiene e cosméticos**, além de apoiar o **Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar** do Ministério do Meio Ambiente.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
--

William Brlgido

Requerimento Nº 001229/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSOS a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) que estará em Passira para promover uma sequência de palestras do Programa Eleitor do Futuro. Ao todo, 630 alunos de escolas públicas do município participarão do evento, que tem como objetivo promover a reflexão e a conscientização política de jovens e adultos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, Presidente Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Justificativa

A Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) estará em Passira para promover uma sequência de palestras do Programa Eleitor do Futuro. Ao todo, 630 alunos de escolas públicas do município participarão do evento, que tem como objetivo promover a reflexão e a conscientização política de jovens e adultos.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
--

William Brlgido

Requerimento Nº 001230/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), pela iniciativa do Plano de Dados Abertos(PDA), que tem o objetivo de atender os requisitos do Decreto 8.777/2016, referente à política de dados abertos do poder executivo federal, que em seu Art. 5º, § 2º estabelece que cada órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional implemente a referida política por meio da execução de seu Plano de Dados Abertos (PDA).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilm^a. Professora Maria José de Sena, Reitora da UFRPE.

Justificativa

A consulta pública que terá a previsão de recebimento de respostas pela comunidade interna (discentes de graduação e pós-graduação, docentes, técnicos administrativos) e externa da UFRPE (Sociedade Civil) no período de 16/09/2019 a 23/09/2019. A iniciativa tem o objetivo de atender os requisitos do Decreto 8.777/2016, referente à política de dados abertos do poder executivo federal, que em seu Art. 5º, § 2º estabelece que cada órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional implemente a referida política por meio da execução de seu Plano de Dados Abertos (PDA). Os interessados poderão participar da consulta definindo a prioridade para abertura dos grupos de dados que fazem parte do inventário e ainda não foram disponibilizadas em formato aberto e que julgarem mais relevantes.

A transparência e o acesso à informação são direitos do cidadão. E esse conceito se remete a valorização do interesse público do cidadão e do diálogo aberto com finalidade de servir a sociedade, de tal modo que, no âmbito público, possibilite uma participação ativa do povo nas ações governamentais. A transparência é da Administração Pública no Brasil, portanto, é proeminente considerar que cabe ao Estado a função cada vez maior de informar os cidadãos sobre seus direitos.

Sala das reuniões, em 23 de Setembro de 2019.
--

William Brlgido

Requerimento Nº 001231/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que, seja enviado um Voto de Aplauso aos organizadores da Copa dos Refugiados e Imigrantes do Nordeste em Pernambuco que ocorreu no último dia 15 de setembro de 2019 na Arena Pernambuco, revelando brilhante evento realizado em nome da integração, respeito cultural e dignidade das pessoas refugiadas e migrantes em nossa região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mona Mirela Marques, Representante da Caritas/PANA no Comitê Interinstitucional de Promoção dos Direitos das Pessoas em Situação de Migração, Refúgio e Apatria; André Carneiro Leão, Defensor Público da União - DPU; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Joelson Rodrigues, Secretario Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco; Wilma Maria Alves Soares de Sousa, Supervisão de Políticas para Migrantes e Refugiados na SDSJC/SEASS/PE; Altino Mulungu, Gestor do Escritório de Assistência à Cidadania Africana em Pernambuco (EACAPE); Marcela Alcoforado, Integrante do Groupe d’Ambassadeurs pour le Développement – GADE; Marco Aurélio Farias da Silva, Promotor do Ministério Público de Pernambuco - MPPE; Saulo Lustosa Barros Bezerra, Presidente da Comissão de Esporte da OAB/PE; Evandro Carvalho, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol; Jean Katumba, Presidente da ONG África do Coração; José Egas, Representante da Agência das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) Brasil; PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA, General de Divisão do 7ªRM - Comando da 7ª Região Militar do Exército Brasileiro.

Justificativa

Copa dos Refugiados e Imigrantes do Nordeste que ocorreu em Pernambuco no último dia 15 de setembro de 2019 na Arena Pernambuco, representa evento de grande valia , visto que buscou utilizar o futebol como ferramenta para promover a confraternização entre os povos e o combate da xenofobia, trazendo integração, chamando a atenção para a causa dos refugiados na região através do futebol e sua linguagem universal. Segundo levantamento apresentado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) apontou 80 mil novos pedidos de refúgio para o Brasil em 2018, mais que o dobro dos 33 mil feitos no ano anterior. A situação não difere no Recife. Dados do Ministério do Trabalho indicam 91 autorizações de residência (prévia, permanente ou temporária) concedidas no primeiro semestre de 2017, enquanto na mesma época de 2018 o número foi 253. Desta forma, o evento traz como lição central a conscientização, integração, respeito às diferenças culturais, fomenta a receptividade e prega a promoção de cidadania e dignidade a todas as pessoas migrantes e refugiadas em nosso país. O evento só ocorreu em virtude da articulação interinstitucional angariada por mulheres e homens, brasileiros, refugiados e migrantes, que se empenharam na busca de parcerias e voluntários, todos em prol de um bem comum, contando com representação do Senegal, Angola, Cabo Verde e Venezuela. Ante o trabalho de excelência que vem sendo desenvolvidos por diversos agentes da sociedade civil e de órgãos públicos, revelado um evento exemplar em acolhimento, integração e humanidade em Pernambuco, é que justificamos a nossa propositura de Voto de Aplauso, por compreender por ser justa e merecida a quem muito contribui para o Estado Pernambucano e a receptividade de novas pessoas que chegam ao nosso estado seja como migrantes ou refugiados.

Sala das reuniões, em 18 de Setembro de 2019.
--

Delegado Erick Lessa

Requerimento Nº 001232/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um “Voto de Aplauso” ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA pelo seu 84º aniversário, comemorado no dia 14 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do IPA; Ilmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do IPA; Ilmo. Sr. Reginaldo Alves de Souza, Diretor de Extensão Rural do IPA; Ilmo. Sr. Flávio Duarte da Fonseca, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA; Ilmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barretto, Diretor de Administração e Finanças do IPA; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa

O Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA acaba de completar 84 anos e durante toda sua história, teve uma presença marcante junto aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, sendo fator determinante para os grandes avanços da agricultura do Estado. Atuando na pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços agropecuários, contribuindo para o desenvolvimento rural e sustentável de Pernambuco, mediante atuação de modo integrado na geração de tecnologia, nas ações de assistência técnica e extensão rural e no fortalecimento da infraestrutura hídrica, com atenção prioritária aos agricultores de base familiar. Assim, a fim de reverenciar todos esses anos de trabalho e dedicação à agricultura do nosso Estado, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
--

Doriel Barros

Justificativa

Parecer

PARECER Nº 000837/2019

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1940/2018
Comissão de Educação e Cultura
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do Projeto Original: Deputado Pastor Cleiton Collins

Justificativa

Parecer ao Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 1940/2018, que estabelece parâmetros de funcionamento das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras no acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de drogas. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação nos termos do Substitutivo apresentado por esta Comissão.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2019 apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado no 1940/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que apresentou o Substitutivo nº 01/2019, segundo justificativa, com vistas a ampliar a eficácia do projeto original.

Para isso altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018, que passa a estabelecer parâmetros de funcionamento das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras no acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de drogas.

Cumprindo o trâmite legislativo, cabe agora a este colegiado técnico avaliar o mérito da proposição.

2.1. Análise da Matéria

O Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Desarquivado no 1940/2018, estabelece parâmetros de funcionamento das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras no acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de drogas.

A proposição define as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras como instituições privadas, sem fins lucrativos, integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), que ofertam serviço de acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso ou dependência de drogas, em regime residencial transitório.

O serviço ofertado é de acolhimento, não de internação, em ambiente semelhante a uma residência. Não se trata, portanto, de serviço assistencial de saúde ou dos serviços prestados à população pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O objetivo é promover a reinserção sociofamiliar e produtiva dos acolhidos, mediante o fortalecimento de vínculos e a convivência.

A partir da análise do referido Substitutivo, entendeu-se necessário realizar algumas alterações no texto da proposição, com o objetivo de alinhar a proposição a normas federais e estaduais que regulam a matéria e assim garantir sua efetiva aplicação.

Nesse sentido, propõe-se o seguinte Substitutivo, conforme previsão do art. 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa:

“SUBSTITUTIVO Nº 03/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1940/2018.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018.

Artigo único. O do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018 passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Estabelece parâmetros de funcionamento das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras no acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de drogas.

Art. 1º Configuram-se como Comunidades Terapêuticas Acolhedoras as instituições privadas, sem fins lucrativos, integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), que ofertam serviço de acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso ou dependência de drogas, em regime residencial transitório.

Art. 2º O serviço de acolhimento desenvolvido pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deve ser:

I- em espaço físico semelhante à residência;

II- de caráter provisório;

III- de forma voluntária, tanto para adesão quanto para permanência, registrada por escrito;

IV- que proporcione o fortalecimento de vínculos e a convivência;

V- que possibilite a reinserção sociofamiliar e produtiva; e

VI- de forma a contribuir para o desenvolvimento pessoal dos usuários.

§1º Não serão consideradas comunidades terapêuticas as instituições que oferecerem serviços assistenciais de saúde ou executarem procedimentos de natureza clínica distintos dos serviços previstos nesta Lei.

§2º O serviço de acolhimento ofertado pelas comunidades terapêuticas é distinto daqueles serviços e programas ofertados à população pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem acolher somente pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo de drogas ou que estejam dependentes de tais substâncias, que apresentem demanda por proteção e apoio, com avaliação prévia da rede de saúde local.

Parágrafo único. Não serão acolhidas pessoas com problemas de ordem biológica e/ou psicológica que mereçam tratamento médico-hospitalar emergencial ou contínuo, cujas ocorrências deverão ser conduzidas à rede de saúde local.

Art. 4º São princípios do serviço de acolhimento em comunidades terapêuticas:

I – respeito à dignidade do usuário e à sua autonomia;

II – humanização do cuidado, com base nos princípios que regem os direitos humanos;

III – igualdade de direitos, sem discriminação e preconceito de qualquer natureza;

IV – completude institucional e intersetorialidade;

V- participação do usuário durante todas as fases do processo de acolhimento;

VI- garantia do acesso à informação e aos meios de comunicação; e

VII – participação da família ou pessoa por ele indicada no processo de acompanhamento do usuário;

Art. 5º São obrigações das comunidades terapêuticas:

I – informar aos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde e de Políticas sobre Drogas, bem como aos órgãos responsáveis pela política sobre drogas no âmbito do Governo Estadual e das Prefeituras, o início e o término do funcionamento da instituição;

II – possuir programa de acolhimento, de acordo com as normas vigentes;

III – elaborar e manter atualizado o Plano de Atendimento Singular - PAS de cada usuário acolhido;

IV – comunicar ao usuário e a sua família ou pessoa por ele indicada os parâmetros, normas e rotinas do serviço de acolhimento, enfatizando os critérios para admissão, permanência e desligamento, devendo o mesmo declarar por escrito que está ciente dos termos informados;

V – desenvolver atividades que permitam e contribuam para o fortalecimento dos vínculos famílias e comunitários;

VI – garantir infraestrutura de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 29/2011.

VII – articular com a rede local o atendimento e inserção dos usuários nos serviços, principalmente aqueles de Assistência Social, Saúde, Educação, Emprego e Renda, e de acesso à documentação formal;

VIII – manter equipe multidisciplinar com formação adequada aos objetivos do serviço prestado, na forma estabelecida nos art. 5º e 6º da Resolução – RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

IX – promover a formação continuada para os profissionais da instituição, bem como garantir a participação dos mesmos em atividades formativas promovidas por outros órgãos;

X – informar imediatamente aos familiares ou pessoa previamente indicada pelo acolhido, bem como às unidades de referência de saúde e de assistência social, em até 24 (vinte e quatro) horas, intercorrências graves ou falecimento da pessoa acolhida, na forma do art. 6º, XVI da Resolução Nº 01/2015 do CONAD – Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;

XI – fornecer anualmente ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPAD e ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) informações atualizadas sobre o funcionamento do serviço, número de acolhimentos realizados, número de vagas e perfil das pessoas acolhidas nos últimos 12 meses.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do acolhido na entidade, sem prejuízo das providências contidas no inciso X, deverão ser imediatamente comunicadas as autoridades policiais, na forma do art. 6º, §5º da Resolução Nº 01/2015 do CONAD – Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 6º São direitos do usuário do serviço:

I – definir sobre a interrupção da sua permanência no acolhimento a qualquer tempo;

II – ter assegurada convivência familiar e/ou comunitária, bem como as condições necessárias para sua efetivação;

III – ter a privacidade, integridade, identidade e histórias de vida preservadas;

IV – ter assegurado espaços de escuta para expressar suas demandas;

V – ser acolhido em espaço com padrões de qualidade no que tange à alimentação, higiene, segurança, conforto e habitabilidade;

VI – ter acesso a informações sobre o serviço, bem como sobre as regras de convivência;

VII – ter acesso aos serviços ofertados pelas políticas públicas;

VIII – ter assegurado o sigilo, segundo normas legais, cabendo a divulgação de informação, imagem ou outra forma exposição do usuário do serviço mediante prévia autorização por escrito;

IX – participar, em conjunto com a família ou pessoa por ele indicada, da elaboração do Plano de Atendimento Singular – PAS; e

X – participar de atividades em consonância com suas demandas, interesses e potencialidades.

Parágrafo único. A prestação de informações administrativas aos órgãos de gestão e de controle, bem como aos conselhos municipais e nacional não fere o sigilo de que trata o inciso VIII deste artigo.

Art. 7º Para o funcionamento e atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas serão observadas as normas de âmbito municipal, estadual e nacional que disciplinam essas instituições.

Art. 8º É assegurada às Comunidades Terapêuticas Acolhedoras a liberdade de consciência e de crença, conforme o disposto nos incisos VI e VII do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 9º As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras poderão ser contempladas com formas de financiamento das políticas sobre drogas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 10. Caberá ao Poder Público adotar as providências necessárias visando a implementação prevista no Inciso IV do art. 4º da Lei 14.561 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Substitutivo proposto incorpora boa parte da redação do Substitutivo nº01/2019, apresentado na Comissão de Constituição Legislação e Justiça, mas propõe algumas alterações, com vistas a promover maior eficácia à proposição e alinhá-la ao regramento federal e estadual.

Para isso, altera a redação do Art. 5º, VIII, do Substitutivo nº01/2019, que previa como obrigação da comunidade terapêutica:

“Art. 5º, VIII – manter equipe multidisciplinar com formação adequada aos objetivos do serviço prestado, coordenada por profissional de nível superior tecnicamente habilitado para este fim;”.

A nova redação propõe como obrigação da comunidade terapêutica:

“Art. 5º, VIII – manter equipe multidisciplinar com formação adequada aos objetivos do serviço prestado, na forma estabelecida nos art. 5º e 6º da Resolução – RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;”.

A referida Resolução – RDC Nº 29/2011 da ANVISA dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, e determina:

“Art. 5º As instituições abrangidas por esta Resolução deverão manter responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação.

?Art. 6º As instituições devem possuir profissional que responda pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, podendo ser o próprio responsável técnico ou pessoa designada para tal fim.”.

A mudança proposta alinha a proposição ao regramento federal, com vistas a exigir a presença de um substituto ao técnico de nível superior da unidade, que possua a mesma qualificação. Além disso, assegura a existência de um profissional que responda pelas questões operacionais da instituição.

Outra alteração proposta visa alinhar a redação do Art. 5º, X, do Substitutivo nº01/2019 à Resolução nº 01/2015 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD).

O referido Substitutivo prevê como obrigação das comunidades terapêuticas:

“Art. 5º, X – comunicar a família ou pessoa indicada pelo usuário, bem como aos órgãos competentes, em até 24h, intercorrências graves ou falecimento;”.

No entanto, a Resolução nº01/2015 do CONAD determina como obrigação das comunidades terapêuticas:

“Art. 6º, XVI – informar **imediatamente** aos familiares ou pessoa previamente indicada pelo acolhido e comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às unidades de referência de saúde e de assistência social, intercorrência grave ou falecimento da pessoa acolhida.

§ 5º Em caso de falecimento do acolhido na entidade, sem prejuízo das providências contidas no inciso XVI, deverão ser imediatamente comunicadas as autoridades policiais.”. (Grifos acrescidos)

Por fim, o artigo 10 do Substitutivo nº01/2019 determina que:

“Art. 10. Caberá ao Poder Público adotar as providências necessárias visando a inclusão das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de acordo com o que dispõe a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.”.

A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Todavia, diante da existência da Política Estadual sobre Drogas, instituída pela Lei Estadual nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, este colegiado propôs uma nova redação ao referido artigo, no intuito de alinhá-lo à legislação estadual.

A nova redação determina que caberá ao Poder Público adotar as providências necessárias visando a implementação prevista no Art. 4º, IV, da Lei 14.561 de 26 de dezembro de 2011. A saber:

“Art. 4º São diretrizes gerais da Política Estadual sobre Drogas:

IV - apoio e ampliação da rede de proteção, tratamento e acolhimento de usuários e dependentes de drogas, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil, incluindo as Comunidades Terapêuticas e a Rede Complementar de Assistência;”.

Diante do exposto, conclui-se que a proposição, com as alterações propostas no Substitutivo apresentado neste parecer, contribui de

maneira importante para a promoção do acolhimento e da reinserção social das pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de drogas no Estado de Pernambuco.

<div>Teresa Leitão</div> <div>Deputado</div>

2.2. Voto do Relator

Esta relatoria opina pela rejeição do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018 e pela aprovação do referido projeto nos termos do Substitutivo apresentado por este colegiado técnico, uma vez que ao estabelecer os parâmetros de funcionamento das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, a proposição promove maior segurança e qualidade do acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de drogas no Estado.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este colegiado técnico considera que o Projeto de Lei Desarquivado nº 1940/2018 está em condições de ser aprovado nos termos do Substitutivo proposto pelo relator, rejeitando-se em consequência o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de educação e cultura, em 23 de Setembro de 2019		
	Romário Dias	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio		Teresa Leitão
João Paulo		

Ata de Comissão

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes as deputadas Simone Santana, Clarissa Tercio e o deputado Isaltino Nascimento. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 415/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, designada como relatora a Deputada Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 418/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatora Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 427/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 443/2019, de autoria do Deputado William Brígido, relatoria designada para a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 447/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatora Deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária Nº 452/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 456/2019, de autoria do Deputado William Brígido, relatora Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 460/2019, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, relatora Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 461/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relatora Deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 463/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatora Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 464/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque relatora Deputada Clarissa Tercio, Projeto de Lei Ordinária Nº 468/2019, de autoria do Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara, relatoria designada para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 474/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, relatora Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 478/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, relatora Deputada Clarissa Tercio. Nesse momento, o Deputado Isaltino destaca que a proposta parece muito interessante, mas alerta para o perigo de vida que o agente comunitário de saúde pode ser exposto ao ser obrigado a notificar casos de violência dentro das comunidades; Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2019, de autoria do Deputado Romero Sales, relatora Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, relatora Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 487/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relatora Deputada Simone Santana. Na sequência, foi colocada em discussão a seguinte pauta: Projeto de Lei Ordinária Nº 256/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, redistribuído para o deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2019,de autoria do Deputado Antonio Coelho, redistribuído para o Deputado Isaltino Nascimento e aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, redistribuído para a Deputada Simone Santana e aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 219/2019, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, redistribuído para a Deputada Simone Santana e aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, redistribuído para o Deputado Isaltino Nascimento e aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 257/2019, de autoria do Deputado Clovis Paiva, redistribuído para o Deputado Isaltino Nascimento e aprovado por unanimidade; Nesse momento, a Deputada Roberta Arraes passou a presidência da Reunião para o Deputado Isaltino Nascimento, o qual colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, de relatoria da Deputada Roberta Arraes e aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidência da Reunião retornou para a Deputada Roberta Arraes. Não havendo nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Discursos

DISCURSO DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMENAGEM AO EX-GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, DR. JOSÉ MUNIZ RAMOS, PELOS SEUS 80 ANOS DE VIDA

HOJE SUBO À TRIBUNA PARA PRESTAR UMA HOMENAGEM AO EX-GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, DR. JOSÉ MUNIZ RAMOS, PELOS SEUS 80 ANOS DE VIDA. HOMEM ÍNTEGRO E ADMIRÁVEL! DR. ZÉ RAMOS COMO É CONHECIDO POR TODOS, É FONTE DE INSPIRAÇÃO PARA TODOS NÓS, SEMPRE ESTENDENDO SUA MÃO AMIGA A SEU POVO. NA SUA VIDA POLÍTICA REALIZOU GRANDES FEITOS! ENSINOU A NÓS, SERTANEJOS, QUE PODEMOS IR LONGE, QUE TEMOS UMA IDENTIDADE CULTURAL! UMA VIDA EXEMPLAR, CASADO E PAI DE TRÊS FILHOS, O FILHO DE MANOEL RAMOS DE BARROS, EX-PREFEITO DE ARARIPINA E LOURDES RAMOS, NOSSA QUERIDA DONA LURDINHA, HOJE COM 105 ANOS, SEGUE OS EXEMPLOS DOS PAIS, DE UMA VIDA SIMPLES, COM VALORES RELIGIOSOS E MORAIS. SEU AVÔ, FRANCISCO CÍCERO DA ROSA MUNIZ, FOI O BALUARTE MAIS FORTE DA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO, DIRIGINDO OS DESTINOS MUNICIPAIS DE ARARIPINA. VOCACIONADO PARA A VIDA POLÍTICA, TRADUZ TODOS OS VALORES - POLÍTICOS, ÉTICOS, MORAIS, FAMILIARES E FRATERNOS - QUE DEVEMOS NOS GUIAR NA NOSSA VIDA PÚBLICA, FAZENDO HISTÓRIA EM TODOS OS CARGOS QUE OCUPOU, COM DIGNIDADE E MORAL. ENFIM, JOSÉ RAMOS NASCEU E CRESCEU CERCADO DE POLÍTICA E DE POLÍTICOS. FOI ALUNO EXEMPLAR E QUANDO SAIU DO SEMINÁRIO CONTINUOU SEUS ESTUDOS NO RECIFE E CONCLUIU EM MACEIÓ. O GOVERNADOR DE ALAGOAS, NESSA ÉPOCA, O SENHOR MUNIZ FALCÃO, PRIMO DE SUA MÃE, ANGARIOU SUA SIMPATIA E CONFIANÇA. EM MACEIÓ, ASSUMIU A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO “DIÁRIO DE ALAGOAS” E EM SEGUIDA, DELEGADO DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCÓOL. A MAIS ELEVADA AUTARQUIA ECONÔMICA E POLÍTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. CONCLUÍDO O CURSO DE DIREITO, PASSOU A CHEFIAR O DEPARTAMENTO JURÍDICO NAS INDÚSTRIAS DO GRUPO COELHO. EM 1970, O GRUPO COELHO LANÇA JOSÉ RAMOS A CANDIDATURA DE DEPUTADO ESTADUAL, ONDE SE ELEGE COM MARGEM SUFICIENTE DE VOTOS. SUA ATUAÇÃO PARA A ÉPOCA FOI CONSIDERADA ATREVIDA, AGIGANTOU-SE NOS MEIOS POLÍTICOS, DEIXANDO DE SER UM DEPUTADO PROVICIANO E REGIONALISTA PARA SE TORNAR UM HOMEM RESPEITADO E OUVIDO NA POLÍTICA DO ESTADO PERNAMBUCANO. E ASSIM, FOI REELEITO EM 1974. ARARIPINA RECEBE ESPECIAL ATENÇÃO DO GOVERNO, TRADUZIDAS EM OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO, E O DEPUTADO JOSÉ RAMOS SAI PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO E, LOGO MAIS, GOVERNADOR DE PERNAMBUCO AGRACIADO COM O APOIO DO SR. MARCO MACIEL. PODEMOS AFIRMAR QUE JOSÉ MUNIZ RAMOS É O EXEMPLO DE QUE A POLÍTICA É UMA ATIVIDADE NOBRE, UM CANAL CRIADOR DE IDEAL E DE REALIZAÇÃO INTEIRAMENTE

ESTENDIDO NO TERRENO DO BEM COMUM. É UMA REFERÊNCIA AOS POLÍTICOS DA REGIÃO, DE NOS GUIARMOS PELA IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS DAS NOSSAS REGIÕES, AS SITUAÇÕES, AS NECESSIDADES, OS SENTIMENTOS QUE DELINEIAM A IMAGEM REAL DOS SERTÕES. FOI UM GOVERNADOR PRUDENTE, ÍNTEGRO COM OS CORREGILIONÁRIOS; RESPEITOSO E DEMOCRÁTICO ANTE SEUS OPOSITORES. “DEZ ANOS EM DEZ MESES”, FICOU ASSIM BATIZADO SUA PASSAGEM NO GOVERNO DO ESTADO. O ETERNO GOVERNADOR DOS SERTANEJOS. É UM PRIVILÉGIO PARA OS ARARIPINENSES LHE TER COMO CONTERRÂNEO. NESTE DIA, NOS JUNTAMOS COM TODO O POVO PERNAMBUCANO, PARA AGRADECÊ-LO, E JUNTO COM OS IRMÃOS SERTANEJOS LHE DAR ESSE ABRAÇO CARINHOSO. CELEBRAMOS SUA VIDA PARA QUE CONTINUE COM SUAS REALIZAÇÕES. ILUSTRE FILHO DO ARARIFE! VOCÊ É UM EXEMPLO DE AMOR À SUA TERRA! UMA LENDA PARA NÓS! PARABÊNS, JOSÉ MUNIZ RAMOS, POR SEUS 80 ANOS DE VIDA E REALIZAÇÕES!

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FIM DA ESTABILIDADE

OCUPO HOJE ESTA TRIBUNA PARA DENUNCIAR A TENTATIVA DE DESTRUIR AVANÇOS E CONQUISTAS DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO. VAMOS ENFRENTAR UM VERDADEIRO DESMONTE DE DIREITOS TRABALHISTAS E SOCIAIS COM ESSA PROPOSTA DE REFORMA ADMINISTRATIVA QUE PREVÊ O FIM DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E AINDA INCLUI MEDIDAS COMO A REDUÇÃO DE SALÁRIO PARA OS SERVIDORES. EM ESSÊNCIA, TRATA-SE DE MAIS UMA FERRAMENTA DE JAIR BOLSONARO EM SUA CRUZADA PARA DESTRUIR O ESTADO BRASILEIRO - UMA PEÇA DITADA PELA INDIFERENÇA, A IGNORÂNCIA E A MISTIFICAÇÃO. NESTE ÚLTIMO CASO, PROPAGA-SE A IDEIA DE QUE A ESTABILIDADE É UMA CARACTERÍSTICA BRASILEIRA, QUANDO NA VERDADE, ELA EXISTE NA MAIORIA DOS PAISES DEMOCRÁTICOS DO MUNDO. DESDE JÁ, CONVOCO A TODAS E TODOS PARA RESISTIR A ESSA REFORMA E A LUTAR PARA QUE OS AVANÇOS JÁ CONSOLIDADOS SEJAM ASSEGURADOS AO FUNCIONALISMO. ESTA REFORMA ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELO GOVERNO BOLSONARO VAI TIRAR A ESTABILIDADE PARA A MAIORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, REDUZIR NO NÚMERO DE CARREIRAS E SALÁRIOS E VAI CRIAR TRAVAS PARA PROMOÇÕES. O FUNCIONÁRIO VERÁ A CRIAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO SEM PREVISÃO DE ESTABILIDADE NO CARGO, CUJA PRERROGATIVA SERÁ MANTIDA APENAS PARA CARGOS CONSIDERADOS SENSÍVEIS, COMO AUDITORES E DIPLOMATAS HAVERÁ REDUÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS DO EXECUTIVO DE 117 PARA NO MÁXIMO 30 E REDESENHO DAS TABELAS SALARIAIS PARA QUE SE APROXIMEM DO SETOR PRIVADO; REDUÇÃO DOS SALÁRIOS DE ENTRADA E REESTRUTURAÇÃO DAS PROGRESSÕES PARA QUE O SERVIDOR SÓ ATINJA O TETO SALARIAL NO FIM DA CARREIRA, ALÉM E EXTINÇÃO DA PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR TEMPO DE SERVIÇO. OU SEJA, SENHORAS E SENHORES PARLAMENTARES: A PROTEÇÃO E A GARANTIA DO ESTADO, QUE DIFICULTAVA QUE O GOVERNO DEDITISSE QUEM PASSAVA EM CONCURSO, NÃO EXISTIRÃO MAIS. NO INÍCIO DE SEU DESGOVERNO, BOLSONARO SUSPENDEU DE IMEDIATO NOVOS CONCURSOS PÚBLICOS. NA CONTRAMÃO DO QUE AS GESTÕES DE LULA E DILMA FIZERAM, AO AMPLIAR O NÚMERO DE CONCURSADOS E GARANTIR A ESTABILIDADE. O GOVERNO FEDERAL ADMITIU 234 MIL 988 SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE 2003 E JUNHO DE 2014. EM 2003, HOUEU UM REFORÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM ADMISSÃO DE 128 MIL NOVOS PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, QUE POSSIBILITARAM A EXPANSÃO DOS INSTITUTOS FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. ALIÁS, SÓ PARA DAR SAUDADE, LULA E DILMA CRIARAM 422 ESCOLAS TÉCNICAS E 18 UNIVERSIDADES FEDERAIS, ALÉM DE MAIS DE 170 NOVOS CAMPI UNIVERSITÁRIO. NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA FORAM MAIS DE 5MIL E 300 NOVOS DELEGADOS AGENTES E PERITOS, ENTRE OUTROS PROFISSIONAIS; E 12 MIL E 700 NOVOS SERVIDORES NAS AGÊNCIAS REGULADORAS, NA RECEITA FEDERAL E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. NA SAÚDE NÃO FOI DIFERENTE. LULA E DILMA DERAM UMA CARGA E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), QUE CONTAVA COM 1.400 AGÊNCIAS EM TODO PAÍS, RECEBEU 15,1 MIL NOVOS MÉDICOS E TÉCNICOS. SENHOR PRESIDENTE, COMO É CONHECIMENTO DE TODAS E TODOS AQUI PRESENTES, SERVIDORES PÚBLICOS SÃO FUNCIONÁRIOS DO ESTADO E, PORTANTO, TÊM DE TRANSCENDER OS GOVERNOS E OS INTERESSES POLÍTICOS, IDEOLÓGICOS E ELEITORAIS. A IDEIA, BEM USADA NAS DEMOCRACIAS, É QUE O FUNCIONÁRIO QUE TOMA POSSE POR CONCURSO PÚBLICO E PREENCHE TODOS OS PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO ESTÁ MENOS EXPOSTO ÀS PRESSÕES DE QUAISQUER INTERVENÇÕES POLÍTICAS OU DE GRUPOS ECONÔMICOS. A ESTABILIDADE TAMBÉM SERVE PARA EVITAR O APARELHAMENTO DO ESTADO, COMO OCORRE ATUALMENTE, E POR CONSEQUÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA SEM A POSSIBILIDADE DA ALTERNÂNCIA DE PODER. A PROPOSTA DA REFORMA ADMINISTRATIVA ATINGE PRIORITARIAMENTE A EDUCAÇÃO E INSTALA O CAOS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS CUJO ESCOPO É CONTRATAREM PROFESSORES E TÉCNICOS PELO REGIME CLT (DE CARTEIRA ASSINADA). ATÉ AGORA, OS DOCENTES PASSAM POR CONCURSO PÚBLICO E TÊM DIREITO À ESTABILIDADE. A CONTRATATAÇÃO VIA CLT TERÁ EXIGÊNCIA PARA A ENTRADA DAS UNIVERSIDADES POR MEIO DO QUESTIONADO E REJEITADO PROGRAMA FUTURE-SE, DO MEC, QUE PREVÊ CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À INICIATIVA PRIVADA. OS CONTRATOS DOS NOVOS PROFESSORES E TÉCNICOS SERÃO INTERMEDIADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (AS OSS), QUE SÃO ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E QUE NÃO PRECISAM SEGUIR A LEI DE LICITAÇÕES E CONCURSOS. O FIM DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS SERIA UM FATOR DE PESO PARA NOS CARACTERIZAR DE VEZ COMO UM REGIME AUTORITÁRIO, QUE SE DISTINGUE DA DEMOCRACIA JUSTAMENTE PELA INEXISTÊNCIA DA SEPARAÇÃO ENTRE GOVERNO E ESTADO. AFINAL, GOVERNOS AUTORITÁRIOS COSTUMAM SE APROPRIAR DO ESTADO, A PONTO DE DILUIR A DISTINÇÃO ENTRE OS DOIS, E DAÍ TEM CAMINHO ABERTO PARA A APROPRIAÇÃO DA VIDA DOS CIDADÃOS, REDUZINDO AINDA MAIS A SEPARAÇÃO ENTRE PÚBLICO E PRIVADO. UM ARGUMENTO USADO PARA REDUZIR O TAMANHO DO FUNCIONALISMO É QUE O BRASIL TEM FUNCIONÁRIOS DEMAIS EM RELAÇÃO A OUTROS PAÍSES. NÃO É VERDADE. A ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICOU UM ESTUDO COM OS PAÍSES QUE MAIS POSSUEM SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DA POPULAÇÃO, E A SURPRESA É QUE O RANKING DE “MAIS FUNCIONÁRIOS” É LIDERADO PELA NORUEGA (30 %) E SEGUIDO POR SUÉCIA (18.2 %), DINAMARCA 29.1), FINLÂNDIA (24.9%) E FRANÇA (21.4). ESTADOS UNIDOS, JAPÃO E ALEMANHA TAMBÉM ESTÃO ENTRE OS 15 PRIMEIROS COLOCADOS. O BRASIL ESTÁ LÁ EMBAIXO, COM APENAS 1,6% DE SUA POPULAÇÃO OCUPADA COM O SERVIÇO PÚBLICO. SÃO, PORTANDO, DESCULPAS QUE NÃO SERVEM, MAS SÃO EMPURRADAS COMO FATO INEGÁVEL. NESSE CENÁRIO DE DESTRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO BRASILEIRO, USA-SE SEMPRE A LINGUAGEM DE UMA PRETENSA EFICIÊNCIA DO SETOR PRIVADO, INCLUSIVE COMO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA INCREMENTAR UMA REFORMA ADMINISTRATIVA DE FIGURINO ULTRALIBERAL DE EXTREMA-DIREITA, EM QUE A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL A MAIS POBRE, SERÁ DEIXADA DE LADO. A PROPOSTA DE REFORMA ADMINISTRATIVA É VISTA PELO MOVIMENTO SINDICAL COMO UMA TENTATIVA DE ABRIR BRECHAS NA LEI PARA FACILITAR AS DEMISSÕES. O CERTO É QUE O GOVERNO BOLSONARO JÁ VEM DESMANTELANDO O SERVIÇO PÚBLICO EM VÁRIAS FRENTEs, DESDE QUE ASSUMIU E QUE ANUNCIOU O FIM DOS CONCURSOS PÚBLICOS E DOS REAJUSTES SALARIAIS; A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, OS CORTES NA EDUCAÇÃO E A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FUTURE-SE PARA AS UNIVERSIDADES. NÃO EXISTE, PORTANTO, APENAS A TENTATIVA DE DESTRUIR O FUNCIONALISMO, COMO UM DOS PILARES DA DEMOCRACIA, MAS A DE EXTINGUIR O QUE É PÚBLICO, QUE SIMBOLIZE O ESTADO COMO PARTE DA IDENTIDADE NACIONAL. É, ENFIM, MAIS UMA MEDIDA DESAGREGADORA NESTE PAÍS REGRESSIVO EM QUE VIVEMOS ATUALMENTE!

DISCURSO DO DEPUTADO DORIEL BARROS NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ATENTADO AOS DIREITOS HUMANOS SOFRIDO PELO LIDER QUILOMBOLA JOSÉ CARLOS LOPES

HOJE, GOSTARIA DE DENUNCIAR MAIS UM ATENTADO AOS DIREITOS HUMANO, VIVENCIANDO POR UMA LIDERANC?A DO NOSSO ESTADO. UM DOS PRINCIPAIS LI?DERES QUILOMBOLAS DE PERNAMBUCO, EX- PRESIDENTE DA ASSOCIAC?A?O DA COMUNIDADE DE CASTAINHO, QUE FICA NA ZONA RURAL DE GARANHUNS, NO AGRESTE DO ESTADO, JOSE? CARLOS LOPES, QUE TEM 63, SOFREU, NO U?LTIMO DIA 15, UMA AMEAC?A DE MORTE. TESTEMUNHAS RECEBERAM O RECADO DE QUE ELE SERIA ASSASSINADO, E QUE OS POSSI?VEIS ASSASSINOS, INCLUSIVE, JA? TERIAM COMPRADO TOUCAS NINJAS PARA EXECUTAR A AC?A?O. SEU ZE? CARLOS, QUE SE TORNOU UMA REFERE?NCIA INSPIRADORA PARA TODO O POVO QUILOMBOLA E TODO O MOVIMENTO NEGRO PERNAMBUCANO, JA? VEM SENDO VI?TIMA DE AMEAC?AS DE MORTES, HA? VA?RIOS ANOS, POR CAUSA DE SUA ATUAC?A?O EM DEFESA DO TERRORI?RIO QUILOMBOLA DE CASTAINHO. ELE VIVE SOB A PROTEC?A?O DO PROGRAMA DE PROTEC?A?O A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO HA? APROXIMADAMENTE CINCO ANOS, MAS AS AMEAC?AS NA?O PARAM. A COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CASTAINHO HA? DE?CADAS TORNOU-SE UM EXEMPLO DE LUTA PELA EFETIVAC?A?O DOS DIREITOS E PELA DEMARCAC?A?O DOS TERRITO?RIOS QUILOMBOLAS NO ESTADO E NO PAI?S. ESSE QUILOMBO FICOU NACIONALMENTE CONHECIDO POR SER A PRIMEIRA COMUNIDADE PERNAMBUCANA A RECEBER O TI?TULO DA FUNDAC?A?O PALMARES, EM 1997, APO?S VA?RIOS ANOS DE LUTA DAS FAMI?LIAS. CASTAINHO, JUNTAMENTE COM A COMUNIDADE DE CONCEIC?A?O DAS CRIULAS, TAMBE?M FOI A PRIMEIRA A PASSAR PELO PROCESSO DE DEMARCAC?A?O TERRITORIAL NO ESTAD0. O PRECONCEITO E VIOLE?NCIA CONTRA AS POPULAC?O?ES QUILOMBOLAS, QUE VIVEM EM CONSTANTE AMEAC?A DO LATIFU?NDIO E DE ESPECULAC?O?ES IMOBILIA?RIAS, TEM?M SE INTENSIFICADO NOS ULTIMOS TEMPOS ESPECIALMENTE POR CAUSA DE ALGUMAS FALAS E POSICIONAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL EM RELAC?A?O AOS TERRITO?RIOS DESSES POVOS. E? PRECISO QUE AS AUTORIDADES COMPETENTES TOMEM AS DEVIDAS PROVIDE?NCIAS PARA A GARANTIA DA VIDA E INTEGRIDADE FI?SICA DO LI?DER QUILOMBOLA E A PROTEC?A?O DE TODA A COMUNIDADE. NA?O E? POSSI?VEL QUE AS FAMI?LIAS VIVAM COM MEDO, SEM TER ACESSO A? SEGURANC?A DEVIDA PARA LHES DAR DIGNIDADE. TAMBEM GOSTARIA DE SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DESSE CASO PELA COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS DESTA CASA, BEM COMO PELO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL, ANTONIO PADUA, E SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, PEDRO EURICO, NO SENTIDO DE EVITAR O ASSASSINATO DE UMA LIDERANÇA QUILOMBOLA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO.